

RELATÓRIO PARCIAL

CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MST E DEMAIS FACÇÕES SEM-TERRA

EMENTA: INDÚSTRIA DE INVASÕES DE TERRA NO BRASIL - ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – IRRACIONALIDADE – FRACASSO DO MODELO – DESINTERESSE NA TITULAÇÃO DE TERRAS - IMPRODUTIVIDADE - DESPERDÍCIO DE DINHEIRO PÚBLICO – SUBMISSÃO DO TEMA AOS INTERESSES POLÍTICOS E ECONÔMICOS DAS LIDERANÇAS – LÚMPENS - MISÉRIA GENERALIZADA DOS DEMAIS INTEGRANTES – PROSPERIDADE SELETIVA DE MILITANTES – ACOBERTAMENTO ESTATAL – PREJUÍZO AO ERÁRIO - FALSAS NARRATIVAS – ROMANTIZAÇÃO E BANALIZAÇÃO DOS CRIMES - ABUSOS E VIOLÊNCIA.

1. Introdução:

Após quatro anos de relativa calma no campo, proporcionando significativos ganhos ao País a partir da prosperidade do setor agropecuário, as invasões de terras e os crimes correlatos recrudesceram fortemente a partir de 01 de janeiro de 2023, com mais invasões no início de 2023, do que na totalidade dos quatro anos anteriores.

(<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/30/invasoes-do-mst-em-oito-meses-do-governo-lula-superam-toda-a-gestao-de-bolsonaro.ghtml>)

A explicação para a drástica redução das invasões experimentada no período anterior, pode ser compreendida através de um rol não exaustivo de motivos que compreendem:

- a) **FECHAMENTO DA TORNEIRA:** Exaurimento ou drástica redução dos recursos públicos até então fraudulentamente destinados, sem critério e sem controle, às cooperativas e associações de fachada manipuladas e desviadas pelas lideranças sem-terra, em benefício próprio e sem qualquer preocupação com a socialização dos recursos aos seus demais “associados e cooperados”;

(<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-suspende-concessao-de-beneficios-da-reforma-agraria.htm>)

- b) **TOLERÂNCIA ZERO:** Firme atuação contra práticas delitivas de invasão de propriedade e crimes correlatos, mesmo à revelia de determinados entes federativos estaduais, em especial a Bahia, que se mantiveram coniventes e omissos frente aos crimes das facções sem-terra;
(<https://veja.abril.com.br/politica/governo-bolsonaro-registra-queda-historica-de-invasoes-de-fazendas>)
- c) **EMANCIPAÇÃO:** Aumento expressivo da titulação de terras de assentamentos pelo INCRA, tanto na modalidade provisória, quanto definitiva, libertando os assentados do jugo das lideranças e militantes sem-terra, que trabalharam, e trabalham, abertamente, contra a titulação de terras aos assentados, como estratégia de perpetuação do seu poder sobre os liderados;
(<https://www.gazetadopovo.com.br/agronegocio/governo-faz-reforma-agraria-que-pt-e-mst-nunca-quiseram-fazer/>)
- d) **FIM DO CLIENTELISMO:** Adoção de boas práticas em observância aos princípios da moralidade e impessoalidade para, dentre outros, correção do processo de seleção de áreas e de beneficiários do programa de Reforma Agrária, atendendo aos apontamentos do TCU e coibindo prática ilegal de criação e manipulação de listas de áreas e pessoas junto ao INCRA;
(<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/plataforma-de-governanca-territorial-disponibiliza-servicos-do-incra-pela-internet>)
- e) **LEGÍTIMA DEFESA:** Dissuasão das lideranças sem-terra para a prática de crimes de invasão de terra e correlatos, diante da capacidade de reação em legítima defesa da vida e da propriedade por parte dos produtores rurais dotados dos meios legais para tal finalidade;
(<https://twitter.com/GloboNews/status/1659677855595352065>)

Tais medidas, entretanto, foram sendo desencorajadas, revogadas, suspensas e tendo seus efeitos anulados ou mitigados pela eleição de um Governo que emite sinais contraditórios ao campo e às cidades.

Em franca dissimulação, o Governo ora diz condenar as invasões, fazendo-o, a contragosto, ao que tudo indica, pois, não poderia ignorar a indignação da maioria da sociedade que assiste estarrecida ao recrudescimento das invasões de terras no Brasil.

Os brasileiros, do campo e das cidades testemunham, estupefatos, o desrespeito à propriedade privada e o ataque aos pequenos, médios e grandes produtores rurais, com o conseqüente enfraquecimento, pela falta de previsibilidade e insegurança jurídica, do setor agropecuário responsável por boa parte das riquezas, exportação, geração de empregos e outros aspectos muito positivos da economia e da sustentabilidade no Brasil.

Os produtores e profissionais do setor agropecuário correm risco permanente de ocorrência de esbulho/invasão, furto, roubo, sequestro, apropriação indébita, estelionato, ameaças e extorsões, bem como da depredação de patrimônio, desde que o atual Governo assumiu, restabelecendo seu apoio, ainda que dissimulado, às inúmeras ações criminosas praticadas pelas diversas facções sem-terra em todo o País.

Tudo isso ocorre através da atuação de grupos que dizem lutar por reforma agrária ou moradia, mas, que, na prática, vem atuando de maneira criminoso, em quase todo o território nacional, para obter ganhos políticos e financeiros para as suas lideranças, em detrimento do setor produtivo e dos liderados que, embora explorados como massa de manobra, em geral em nada se beneficiam dos vultosos ganhos financeiros indevidamente auferidos pelas lideranças das facções sem-terra.

Por outro lado, esse mesmo Governo é o que ilude a opinião pública através de esparsas, inócuas e meramente retóricas declarações contrárias às invasões de propriedade no Brasil, ao mesmo tempo em que leva, em comitiva oficial do Presidente da República à China, sob as expensas do contribuinte brasileiro, o Coordenador Nacional do MST, João Pedro Stedile que, pouco antes do embarque para a China, conclamou os militantes a invadirem cada vez mais terras no País.

(<https://www.estadao.com.br/politica/lula-leva-stedile-para-comitiva-na-china-depois-de-lider-do-mst-pregar-invasoes/>)

É o mesmo Governo, ademais, que loteia, em claro desvio de finalidade, as Superintendências Estaduais do INCRA para militantes dos movimentos sem-terra que, até pouco tempo atrás, estavam comandando e participando de invasões de propriedade no Brasil. É a entrega do galinheiro para o lobo tomar conta.

(<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/07/30/nomeado-por-lula-superintendente-do-incra-cita-ocupacao-do-mst-como-experiencia-profissional-em-curriculo.ghtml>)

Do mesmo modo, é também o Governo que anula os regramentos e avanços institucionais implantados pelo INCRA nos anos anteriores, como o Pré-Cadastro e a PGT – Plataforma de Governança Territorial, em atendimento aos apontamentos do TCU – Tribunal de Contas da União, o que acaba por dar margem ao retorno do estado caótico e ilegal das mesmas práticas de Governos anteriores do PT, onde ocorriam toda sorte de irregularidades, ilegalidades e desvios apontados pelos referidos acórdãos, permitindo, dentre outros absurdos, que listas e manipulações voltem a ser feitas e, ainda, e mais grave, que áreas possam ser tituladas em favor de associações e cooperativas ligadas ao MST e outros grupos, em clara ilegalidade.

(<https://jovempan.com.br/opiniao-jovem-pan/comentaristas/claudio-dantas/incra-dispensa-pre-cadastro-oficial-para-assentamentos-mst-retoma-papel-de-intermediador.html>)

Não resta a menor dúvida de que o atual Governo seja através do INCRA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério da Agricultura, da Casa Civil e da própria Presidência da República, não é apenas omisso em relação aos inúmeros crimes perpetrados nesses primeiros meses de mandato, como é conivente e participe das ações de incentivo às invasões, através de apoio institucional, político e financeiro, na medida em que restabelece práticas administrativas e orçamentárias condenáveis, que acolhe no seio do Governo aqueles que até pouco tempo atrás estavam à frente dos crimes apurados nessa CPI e se omite diante do evidente recrudescimento das ações criminosas no campo e nas cidades.

Para além da inequívoca atuação ou omissão do Governo Federal, direta ou indiretamente, nas ações criminosas apuradas nessa CPI, não resta a menor dúvida que esse grande esquema conta, ativamente, com a participação de parlamentares federais e estaduais que manipulam os mais humildes e deles se aproveitam para obter benefícios políticos e financeiros para si

próprios, enquanto subjagam e mantêm a massa de manobra iludida e na mais absoluta miséria, por décadas a fio.

2. Das Sessões, Diligências e Audiências Públicas Realizadas

17/05/2023: instalação da CPI e início dos trabalhos

23/05/2023: apresentação e aprovação do plano de trabalho (Doc. ___)

- Em que pese exista evidente paralelismo e simetria entre as condutas criminosas praticadas no campo, por movimentos que dizem lutar por acesso a terra em relação àqueles que, nas cidades, dizem lutar por moradia, não foi possível avançar na apuração mais detalhada dos crimes praticados nas cidades, detalhando os elementos de equivalência entre eles.
- Contudo, em ambas as modalidades, no campo e nas cidades, há idêntica orientação ideológica e doutrinária dos partidos e grupos de esquerda, com suporte e participação das mesmas forças político-eleitorais para a prática de semelhantes delitos e com os mesmos métodos, consubstanciada pelo desrespeito ao direito de propriedade, através do uso indiscriminado de força e da violência não apenas contra os proprietários e seus prepostos, mas, principalmente, dos líderes sobre os liderados, de tal sorte que os primeiros acabam por impor aos segundos, em muitos casos, uma relação de submissão análoga à escravidão, na qual os líderes obtêm ganhos financeiros e políticos pessoais, à custa da exploração da miséria alheia, com graves prejuízos econômicos e sociais para toda a sociedade brasileira, sem que isso, entretanto, tenha sequer o condão de melhorar, de fato, a vida dos integrantes dos respectivos “movimentos”.

29/05/2023: Diligência ao **Pontal do Paranapanema**, cuja região concentra a maior quantidade de invasões, crimes e acampamentos sem-terra do **Estado de São Paulo**, estando a maioria deles sob a criminosa liderança de José Rainha, coordenador da facção sem terra FNL – Frente Nacional de Luta. Frise-se que, por ocasião da realização das diligências, **José Rainha** e seus principais comparsas encontravam-se presos, em virtude dos crimes elencados nos anexos inquéritos policiais 68/21, 32/22 e 24/23 (Docs. ___).

- A CPI compareceu à Delegacia de Polícia de Presidente Prudente, para apresentação dos respectivos delegados acerca do conteúdo dos inquéritos que ensejaram a decretação da prisão temporária de **José Rainha** e seus principais comparsas **Luciano de Lima e Claudio Ribeiro Passos (“Cal”)**, apontados pelas autoridades policiais, pelos produtores rurais da região, bem como pelos próprios invasores perquiridos pela CPI no decorrer das diligências, como sendo eles, indubitavelmente, os líderes, mentores e principais beneficiados pelos crimes há muito sendo cometidos **durante e após as invasões** na região do Pontal do Paranapanema. (foto IC)
- Os crimes documentados nos inquéritos policiais se inserem no rol de práticas criminosas relatadas pelos diversos produtores rurais ouvidos (Docs. ___) na própria

delegacia de polícia, durante as referidas diligências: invasão de propriedade, depredação, furto, extorsão, ameaça, lesão corporal, maus tratos dos animais, porte ilegal de armas de fogo, entre outros.

- Um dos casos relatados durante os depoimentos na delegacia refere-se à professora, Sra. Maria Nancy, que se dispôs a acompanhar as diligências da CPI até a respectiva fazenda invadida no vizinho Município de Rosana, que além dos crimes ostensivos cometidos, relatou diversas manobras sorrateiras de um advogado, em conluio com José Rainha e outras pessoas, com o intuito de forçá-la a vender a área por preço inferior ao de mercado e, ainda, a pagar propina a José Rainha através de “doação” de parte da gleba ao referido líder das invasões. Essa prática de enriquecimento ilícito de lideranças das diversas facções sem terra ocorre em diversos Estados, denotando um *modus operandi* comum a todos esses grupos, independentemente do local de atuação ou denominação adotada;
- Os Deputados Federais, inclusive o integrante do PT e assessores do PSOL, se dirigiram ao local da invasão, sendo facultada a entrada da CPI no local pelas próprias lideranças da FNL ali presentes.
- Foram constatados inúmeros fatos a corroborar as informações trazidas pelos depoentes ouvidos nos inquéritos e pela CPI na delegacia de polícia, tais como: inexistência de produção agrícola por parte dos invasores, mesmo que já há mais de 1 ano no local, a grande quantidade de veículos ali estacionados, a maioria das precárias lonas e barracas armadas sem nenhum sinal de ocupação ou efetiva moradia, inúmeros bares e pontos com descarte de bebidas etc.
- Tais características evidenciam manobra comum a todos os locais do Brasil vistoriados pela CPI, através da qual os invasores criam uma falsa impressão de residirem no local, quando na verdade mantem seus empregos e ocupações nas cidades ou, como em muitos casos, são levados à força pelos líderes dos acampamentos para engrossar as fileiras de outras invasões de terras, bloqueio de rodovias etc., sob pena de, não o fazendo, serem expulsos das fileiras dos movimentos/facções. **(foto)**
- Importante notar a grande quantidade de material de campanha política das eleições 2022 da atual Deputada Federal Sâmia Bonfim em todo o local da invasão, tendo inclusive sido fornecido por um dos invasores uma cópia de um vídeo no qual José Rainha expressamente agradece aos colegas da FNL os votos obtidos pela deputada, sua pupila, em razão do pedido de votos feito pelo próprio José Rainha para a deputada Sâmia Bonfim. **(fotos e capa do vídeo)**
- Foi confirmado por José Rainha em seu depoimento à CPI, em 03/08/2023, que mantem lações pessoais e políticas com a referida Deputada Sâmia Bonfim, tendo confirmado, ainda, que fez campanha política para ela em 2022.

- Cumpre destacar que a ex-esposa de José Rainha, Diolinda Alves de Souza, condenada e presa por formação de quadrilha no Pontal do Paranapanema, é assessora parlamentar lotada no gabinete da Deputada Sâmia Bonfim do PSOL/SP, evidenciando o estreito vínculo existente entre a facção sem-terra FNL, seu líder José Rainha e a Deputada Sâmia Bonfim, tanto durante sua campanha eleitoral, quanto no exercício do seu presente mandato na Câmara dos Deputados. (foto página câmara)
- Considerando que os inquéritos policiais já referidos comprovam que **(i)** Jose Rainha e seus comparsas obtêm muito dinheiro com a prática de invasão, extorsão e outros crimes na região do Pontal do Paranapanema, **(ii)** que sua ex-esposa Diolinda lhes dá suporte político enquanto auferir recursos através do exercício do cargo de assessora no Gabinete da Deputada Sâmia Bonfim, **(iii)** que Jose Rainha confessou a veracidade do vídeo no qual se constata a sua parceria política com a Deputada Sâmia Bonfim, **(iv)** que o mesmo confessou trabalhar na campanha da referida deputada e, ainda, **(v)** que o local da invasão em Rosana (SP) ostentava farto material de campanha da referida deputada, **não parece haver dúvida de que a parceria Rainha/FNL/Diolinda/Sâmia constitui claro exemplo de lideranças que, com o fito de obter de vantagens políticas e financeiras, manipulam os mais humildes e necessitados para benefício próprio.**
- Por outro lado, além da inexistência de produção agrícola, a CPI também constatou um grande número de embalagens descartadas de cerveja e outras bebidas alcoólicas no local, ao mesmo tempo em que diversos bares improvisados e até uma lanchonete, com hamburques, refrigerantes, salgadinhos industrializados e demais comidas processadas, demonstravam a **falácia do discurso de alimentação saudável e orgânica nas invasões e assentamentos sem-terra.** (fotos bar, lixo e bebidas)
- A CPI encontrou no local do outrora existente galpão de implementos agrícolas da Fazenda, um **centro de doutrinação marxista**, com diversos cartazes com frases e fotos de Che Guevara, Karl Marx, Lenin etc. (foto)
- No local, contudo, não havia nenhum documento, material didático ou qualquer indício de utilização deste ou de qualquer outro espaço da propriedade rural para o desenvolvimento ou capacitação dos membros da facção sem-terra FNL para atividades de produção agrícola. Ao contrário, todas as instalações que poderiam nessa linha contribuir, encontravam-se depredadas, abandonadas e claramente sem uso, o que corrobora tratar-se de um grupo criminoso com conotação político-eleitoral, sem nenhuma preocupação em capacitar seus membros para a vida e produção no campo, utilizando esse tema como mera bandeira ou pretexto para a continuidade dissimulada de suas atividades criminosas. (foto)
- Cumpre destacar o bem fundamentado trabalho investigativo realizado pela **Polícia Civil do Estado de São Paulo** na demonstração, materialização e identificação dos autores dos crimes que vem sendo, reiteradamente, praticados naquela região contra produtores rurais, comerciantes, funcionários e, até mesmo, aqueles covardemente perpetrados pelas lideranças da facção sem-terra sobre os seus liderados.

30/05/2023: Audiência Pública com Nelcilene Reis (NR) e Ivan Xavier (IX), ex-integrantes da facção sem-terra MST no Distrito Federal, que confirmaram terem participado da referida facção entre os anos de 2016 e 2019, porém, a deixaram por estarem cansados dos maus tratos impingidos pelos líderes e militantes, sobre os que os próprios atuais e ex-integrantes, denominados por eles de “massa de manobra”.

- **Perguntados pelo Relator sobre a razão de terem deixado o MST, assim respondeu NR:**

“... Eu e meu esposo saímos no começo de 2019, porque nós não aceitávamos a maneira como éramos tratados, não só eu, como os outros acampados...”

“**A gente trabalhava.** No caso eu fazia parte do financeiro. Eu ficava no mercadinho **das 8 da manhã às 5 da tarde.** Não tinha outro tipo de comércio, só tinha esse mercadinho e o que a gente apurava era passado para os dirigentes. Eles iam lá pegar...”

“... não era pouco, principalmente por que vendia muita bebida lá dentro.” *(fato que desmente João Pedro Stedile, que afirmou não ser permitido bebida alcoólica nos acampamentos do MST)*

- **Relatando sobre outras formas de arbitrariedades, abuso, extorsão ou apropriação indébita de recursos financeiros ou materiais por parte dos dirigentes e militantes, assim discorreu NR:**

“... eles passavam nos barracos dizendo que **nós tínhamos que dar uma quantia em dinheiro ou alimento.** Ocorreu comigo uma vez. Eles foram lá pedir, eu estava de saída, e eu falei que tinha um frango no freezer. Aí uma moça me respondeu que eles estavam cansados de comer frango e que queriam carne. A gente dava, mas a gente não fazia parte. Só os dirigentes (comiam), entendeu?...”

“... E quando a gente não fazia aquilo que era determinado, a gente era expulso...”

“... Não aconteceu comigo, mas eu presenciei de a pessoa estar embaixo do barraco, e eles derrubavam, com a pessoa debaixo...” *(notar que a descrição desse método violento do MST no Distrito Federal coincide com a mesma descrição feita pela SRa. Vanuza em relação do MST da Bahia)*

- **No seu caso específico, NR assim descreveu:**

“... eu desobedei (...) **eles estavam reunidos para derrubar o meu barraco** (...) E eles falaram que eu tinha que sair porque tinha desrespeitado a bandeira (do MST)”

“... Olha, corre, corre porque tem muita gente, muita gente, **tem vários ônibus na frente do acampamento, e eles vieram para derrubar o barraco.** Ai nós corremos para perto do mercadinho. Corremos eu, meu marido, três pessoas que nos acompanhavam e quatro crianças...” (*notar que a mesma prática de coercitivamente levar e trazer acampados de outras invasões para cometer crimes pelo MST no DF foi narrada por integrantes do MST durante as diligências na Bahia*)

“... Aquelas pessoas estavam vindo de um outro acampamento para derrubar o meu barraco...”

“... (*após a chamada e a chegada da polícia*) os policiais tomaram a frente e puseram todos (*vindos de outro acampamento*) para fora. Quando eles puseram para fora, nós fomos limpar, procurar dentro do mato. Achamos vários facões, achamos enxada, achamos foice, achamos aquele negócio para se botar na ponta de uma madeira: lança. Achamos vários tipos de objeto de tipo arma branca dentro do acampamento...”

- **Outro aspecto a se destacar refere-se ao impedimento e falta de liberdade para produzir alimentos e conviver socialmente com gente de fora do acampamento:**

“... nós não podíamos plantar o que a gente queria plantar...”

“... nós **não podíamos fazer cerca, não podíamos receber qualquer pessoa.** Ela tinha que passar pela portaria para saber se podia ou não podia, e outras coisas mais...”

“... Quando estava o pessoal do MST (*lideranças*) não podia entrar...”

“... nós não recebíamos a polícia. Não podiam entrar. As pessoas (*polícia*) lá dentro não entravam, não era permitido...”

“... Quando acontecia qualquer coisa desse tipo (chegada da polícia), tocavam o foguete e descia todo mundo em motim para a portaria...” (*Notar que os procedimentos idênticos aos adotados em locais dominados pelo tráfico de drogas*)

- **A exemplo da inequívoca exploração política-eleitoral constatada em acampamentos da FNL no Pontal do Paranapanema pela Deputada Sâmia Bonfim (PSOL), no caso do Distrito Federal, semelhante exploração política-eleitoral por parlamentares do PSOL, mas nesse caso, pela Deputada Erika Kokay. Vejamos:**

“... Em relação a políticos lá, eu presenciei uma vez só, mas não participei da reunião. Só uma vez uma Deputada foi convidada para participar lá no acampamento, mas eu não participei da reunião...”

“... **Erika Kokay...**” (*PSOL/DF*)

- **Sobre a manobra de manter barracas de lonas vazias, sem moradores, apenas para marcar posição e fazer imagens, assim se manifestou:**

“... Aquelas barraczinhas para segurar o pedaço de chão, o lote. Aliás, lote não, espaço. Eles não falam lote, falam espaço...”

- **Se essas barracas estavam ocupadas por moradores:**

“... Não. Alguns não...”

- **Em resposta ao Deputado Rodolfo Nogueira (RN), ao tratar dos produtos vendidos e preços praticados pelo monopólio do mercadinho do MST aos acampados:**

“... No mercadinho, eles botavam para vender arroz, feijão, mas com preço um pouco alto para o poder aquisitivo das pessoas que ali estavam...”

“... Esse mercadinho no qual eu trabalhava, as vezes, tinha mercadoria até vencida...”

- **Se tinham liberdade para comercializar outros produtos:**

“... Não, não tínhamos liberdade para isso...”

- **Para quem ia o dinheiro da venda:**

“... Ia para os líderes, para a liderança do MST...”

- **Ainda em resposta ao Deputado Rodolfo Nogueira (RN), acerca do trabalho forçado, exaustivo e não remunerado, em condição análoga à escravidão a que são submetidos os acampados pelos líderes do MST, assim respondeu:**

“... Sim, trabalhava de graça e trabalhava o dia inteiro. Podia ser sábado, domingo, feriado, dia do aniversário da mãe, do pai. Não interessava. O dia que caísse tinha que estar no mercadinho... “

“... e na Portaria também...”

“... Ficava 8 horas. Eu ficava das 8 às 5 hs...”

“... Não. Nunca recebemos nada...”

- **Sobre ameaças, armas, risco de morte e extorsão dentro do acampamento:**

“... Sim, sim, fomos ameaçados. Eles colocaram a gente para fora...”

“... Contra mim, porque eu desobedeci. Eles vieram para me colocar para fora, era para eu sair...”

“... Eu acho que se a polícia não chegasse eu não estaria aqui...”

“... Não só eu como o meu marido...”

“... Nós fomos extorquidos. Não só eu como todos, várias vezes, porque a gente tinha que ...”

“... Eles se reuniam e a gente tinha que dar dinheiro ou alimento...”

“... Se não desse o dinheiro você ficava inadimplente. Era mais um motivo para você sair do acampamento...”

“... Pegavam com a gente e era só para colocar gasolina. A gente bancava os carros deles...”

“... Do povo do MST, que ia lá para os líderes...”

- **Sobre as “atividades” ou “ações”, eufemismos praticados pelas lideranças do MST para tratar das ações criminosas de bloqueios e invasões, assim declarou:**

“... Ação. Falavam que ia ter ação. Digamos, na Esplanada, vai ter ação. E era para a gente... Eles fretavam um ônibus e era para a gente vir para a ação...”

“... Muitos iam de livre e espontânea vontade, e outros iam porque tinha que ir, porque se não fossem, podiam perder o espaço...”

“... A gente pagava, às vezes a gente pagava pra comprar água, essas coisas...”

“... Muitas mães traziam ...” (*crianças*)

- **Quando das indagações formuladas pela Deputada Caroline de Toni (CT), assim se manifestou sobre se o MST usava trabalhadores como escravos:**

“... Sim ...”

- **Se ela se sentia livre no acampamento:**

“... Não ...”

- **Ao ser questionada pelo Deputado Coronel Chrisóstomo sobre se ela se sentiu enganada:**

“... Sim ...”

- Com relação às ameaças e riscos sobre as crianças quando das ações de “disciplina” do MST, assim respondeu:

“... Sim. No dia dessa confusão mesmo, muitas pessoas ficaram com medo. Muitas famílias tiveram que sair correndo e não tinham como sair. Tinha muita gente e não tinha como sair de lá de dentro, porque tinha só a portaria...”

“... Todo mundo (crianças inclusive). Saíam levando junto. Mas só não tinha como sair, porque **estava tudo cercado** ... “

- Em resposta ao Deputado Kim Kataguiri, acerca da forma como eram impostas as decisões das lideranças sobre os liderados:

“... Eles se chamavam, como se diz, “**frente de massa**”. Ai saiam chamando as pessoas nos seus respectivos espaços. Chamavam um grupo de dez pessoas ou mais pessoas entendeu? Chamavam para tirar a pessoa, porque as vezes ela se recusava a sair. Eles chegavam e tiravam mesmo, tinha que sair...”

“... A gente não podia vender nada, fazer um mercadinho no nosso barraco, vender um quindim, ou uma coisa assim. Nós não podíamos. Tinha que ser só do mercadinho. **A ameaça, se a gente não fizesse as coisas que tivessem que ser feitas, era de sair, de desocupar o barraco ...**”

De todo o exposto, depreende-se do depoimento do casal ex-integrante da **facção sem-terra MST** no Distrito Federal, a similitude dos métodos, terminologias e ações que o crime organizado de tráfico de drogas adota em áreas dominadas, em diversos locais do País.

Tais ações compreendem não apenas o esbulho possessório, mas crimes de ameaça, lesão corporal, furto, apropriação indébita, trabalho análogo à escravidão, exploração de menores, estelionato, extorsão, entre outros.

Pelo depoimento prestado, comprova-se, mais uma vez, o flagrante contraste existente entre as condições degradantes dos liderados, e a exploração política e econômica pelas lideranças, que usam e abusam da massa de manobras para delas injustamente se beneficiar.

31/05/2023 – Audiência Pública com o Sr. Ronaldo Caiado, médico, produtor rural, ex-deputado, ex-senador e atual Governador do Estado de Goiás. Na qualidade de fundador e Presidente da UDR – União Democrática Ruralista de 1965 a 1988, Ronaldo Caiado testemunhou o surgimento e as sucessivas ações das diversas facções sem-terra em todo o Brasil.

Discorreu sobre o surgimento da famigerada Teologia da Libertação, comandada por Leonardo Boff, que dentre outros desdobramentos, guarda relação com o surgimento da facção sem-

terra ligada à CPT – Comissão Pastoral da Terra, envolvida em inúmeras invasões de propriedade e crimes correlatos no País.

O Governador Caiado lamentou que mesmo decorridos tantos anos, não tenha havido mudança de comportamento delitivo por parte das diversas facções sem-terra envolvidas com os crimes praticados no campo:

“... o MST deveria ter aprendido um pouco que nós vivemos numa democracia, e é inaceitável que as pessoas queiram impor suas vontades, acima daquilo que a lei determina e delimita como parâmetros de convivência entre nós, como cidadãos brasileiros...”

Segue lembrando fatos revelados por essa CPI, no âmbito de atuação das diversas facções sem-terra:

“... Então, nós não podemos admitir que essas pessoas venham aqui dizer que estão cuidando de pessoas pobres. Pelo contrário. Depoimentos dos que estiveram aqui nesta Casa: **as pessoas mostraram que são escravizadas dentro do sistema desses assentamentos**, em muitos lugares do nosso País. Essa é a grande verdade...”

Com relação à proteção constitucional ao direito de propriedade, assim manifestou-se:

“... Esse foi um assunto que nós não ganhamos no grito, não; nós ganhamos no voto. **O Direito de Propriedade está na Constituição**. Nós ganhamos no voto no Plenário da Câmara e do Senado Federal. Então não adianta agora alguém querer revogar a norma constitucional que está lá. Não tentem querer desconhecer a lei ou se sobrepôr à lei. Isto é tese marxista, tese marxista, em que a pessoa desrespeita as regras constitucionais e se intitula acima da Constituição Brasileira...”

Acerca dos questionamentos trazidos pelo autor do Requerimento, Deputado Gustavo Gayer:

“... É impressionante Deputado Gayer, que as pessoas vivem em um regime democrático pregando o marxismo...”

“...Eu disse e repito que foram feitas várias apreensões de drogas, no meu Estado de Goiás, quando eu cheguei ao Governo, em acampamento do MST que existiam. Quero deixar isso bem claro...”

Quanto à fala do Deputado Coronel Assis sobre o histórico de violência no campo por parte do MST, respondeu:

“... Foram vários os casos publicados na mídia, filmados, principalmente das maiores atrocidades do mundo, no sul do Pará. Foram muitas. Propriedades todas incendiadas, casas destruídas. Pessoas ficaram ali amarradas, outras foram assassinadas...”

Interessante notar que a descrição pelo Governador Caiado dos fatos ocorridos no passado no sul do Pará, coincidem, em muito, com os relatos recentemente colhidos pela CPI no sul da Bahia, porém no tempo presente, fato que será tratado mais adiante, nesse relatório.

Quanto à necessária emancipação dos assentados e acampados em relação ao jugo que lhes submetem as variadas lideranças das facções sem-terra em todo o Brasil, definiu o Governador Caiado a de titulação de terras como sendo a medida mais efetiva para tanto. Não por coincidência, restou evidenciado ao longo dos trabalhos que políticos e seus assessores militantes, muitos deles à frente das bárbaras ações apuradas por essa CPI, são ao mesmo tempo, autores e beneficiários do clientelismo imposto à “massa de manobra”, através da eterna promessa, nunca cumprida, de outorga definitiva de título de propriedade. Mais do que não cumprir, resta claro que os líderes das facções sem-terra trabalham contra, aberta ou dissimuladamente, a concessão de benefício aos liderados.

Relativamente ao Coordenador Nacional do MST, João Pedro Stedile, em resposta ao Deputado Gayer, o Governador Caiado não titubeia em imputar à sua postura o estímulo de retomada das invasões de terra no Brasil:

“... Esse aumento foi logo depois que nós assistimos o Stedile dizer que haveria Abril Vermelho, que haveria estímulo e incentivo às invasões de propriedade. Houve esse estímulo orientado por quem falava pelo movimento em âmbito nacional. Isso iria precarizar o direito de propriedade e o investimento no setor rural. Essa foi a causa clara...”

Em determinado momento de sua fala, o Governador Caiado assevera:

“... O MST não é uma doutrina de produção. O MST é uma doutrina ideológica marxista...”

31/05/2023 – Audiência Pública com o Sr. Xico Graziano, ex-Presidente do INCRA e ex-Deputado Federal que trouxe dados muito bem fundamentados sobre a Reforma Agrária no Brasil, tanto no seu aspecto econômico, quanto social, através do que denominou de “10 Questões” interpretadas à luz de quem participou desse processo desde o começo.

Questão 1 - Tamanho da Reforma Agrária

Contrariando o que dizem muitos políticos de esquerda, de que nossos problemas no campo, ao contrário de outros países que fizeram a reforma agrária, decorre da não realização de reforma agrária, Xico Graziano assim asseverou:

“... O Brasil fez uma distribuição de terra como jamais nenhum outro país fez de forma democrática. **O Brasil fez a maior reforma agrária do mundo democrático** e assim o fez durante um longo período de vários Governos...”

Em 80 anos (1979/2018) a política fundiária brasileira distribuiu 89,5 milhões de hectares, totalizando 1,37 milhões de famílias assentadas, enquanto as demais terras dedicadas à agricultura somam 63,5 milhões de hectares. Uma diferença de mais de 41% de área superior para os assentamentos.

Entretanto, em que pese essa disparidade de áreas, a produtividade dessas áreas objeto de assentamentos não chega a 13,2% da auferida nas demais áreas, mostrando o fracasso, sob o ponto de vista da produtividade, da média das áreas objeto de assentamento no Brasil.

Questão 2 – O Auge da Reforma Agrária

Nesse ponto, ao contrário do que fazem parecer crer os discursos dos diversos apoiadores de Governos do PT, o maior volume de projetos de assentamentos no País ocorreu antes da era petista, entre os anos de 1998 a 2005 (2003 e 2004 foram executados projetos formulados nos anos anteriores), ano em que passa a declinar continuamente.

Na maior parte dos anos de administração petista, tanto com Lula, quanto com Dilma, os projetos de novos assentamentos do INCRA passaram a diminuir, comprovando a evidência clientelista de que, aos líderes das diversas facções sem-terra no Brasil não interessa, de verdade, fazer a Reforma Agrária e, muito menos conceder títulos de propriedade aos necessitados. Isto sem mencionar que praticamente não existem mais terras improdutivas, em tese, passíveis de desapropriação no Brasil.

O tema serve à esquerda como bandeira política e de arregimentação de massas, porém, como tal, deve ser mantida, sem jamais ser solucionada, pois é essa eterna demanda e expectativa da lógica clientelista que sustenta o binômio de ganhos políticos e financeiros para os líderes, enquanto os pobres mantêm esperança de um sonho que quase nunca alcançam.

(slide)

Questão 3 – Ocupação dos Lotes

O programa de Reforma Agrária no Brasil já beneficiou quase 1 milhão de famílias, distribuindo aproximadamente 80 milhões de hectares, em todas as regiões. Esses números já seriam suficientes para demolir a narrativa da esquerda de que o problema de conflitos agrários no Brasil seria decorrente da não realização da reforma agrária. Não é. A indústria das invasões de terras no Brasil avança, principalmente, pelo fato de que elas proporcionam ganhos políticos e financeiros às lideranças e militantes das mais diversas facções sem-terra no País.

Por outro lado, a ausência de critérios técnicos objetivos para a distribuição de lotes a famílias que muitas vezes não tem vocação, nem aptidão, para a vida no campo, faz com que haja um elevado percentual de ociosidade e desistência dos lotes conferidos.

(slide)

Questão 4 – Localização dos Assentamentos

Ao constatar que 64,3% dos assentamentos no Brasil foram feitos na Amazônia, sendo responsáveis, inclusive, por 25% de todo o desmatamento ocorrido naquele bioma (dados IPAM 2016), já se percebe que não se observou um critério lógico a nortear os anos de política de reforma agrária no País.

Tal fato revela-se ainda mais grave quanto confrontado com o custo de quase 1 trilhão de reais já incorridos pelo contribuinte brasileiro, conforme estimativa do Ex-Presidente do INCRA, Dr. Geraldo Melo Filho, quando calculados a somatória do valor das terras dedicadas, mesmo que públicas, mais as indenizações, os investimentos, os subsídios, fundos perdidos e da burocracia empreendida em décadas de reforma agrária, resultante nos 80 milhões de hectares de projetos de assentamentos no País.

(slide)

Questão 5 – Arrecadação de Terras

Desde o começo dos anos 2000 a aquisição de terras preponderou sobre o modelo de desapropriação de terras improdutivas, justamente porque praticamente não há mais terras improdutivas no País a serem desapropriadas.

Somando-se a isso o dado relativo à ocupação de lotes, que comprova a ociosidade e abandono de áreas objeto de assentamento e, ainda, o custo financeiro e patrimonial de todo o programa de reforma agrária, verifica-se, claramente, que o modelo não pode mais continuar. Não faz nenhum sentido aprofundar algo que está dando errado.

Nesse sentido, confira-se a fala de Graziano:

“... como política pública, o governo não deveria adquirir mais terras para fazer reforma agrária, de **nenhuma forma**, nem desapropriando novas terras, nem como se tem feito ultimamente, comprando terras produtivas ...”

“... primeiro, vamos investir, como disse o Tribunal de Contas, em consertar (...) as irregularidades, as dificuldades. Isso vai abrir milhares de vagas para assentamentos da reforma agrária...”

(slide)

Questão 6 – Custos da Reforma Agrária

Os diversos dados trazidos por Graziano, baseados no CENSO Agropecuário de 2017, bem como nos estudos de política fundiária para criação de novos assentamentos de reforma agrária no Brasil, nos permitem concluir, com muita facilidade que a conta não fecha. É ruim para o contribuinte brasileiro, é ruim para o Estado brasileiro, é ruim para a agropecuária brasileira, mas, sobretudo, é ruim para os próprios assentados.

As informações oficiais dão conta, por exemplo, que:

“... Se nós somarmos ao custo da terra os custos operacionais, o resultado é o custo médio para o Brasil de **217 mil reais cada lote de assentamento**. Esse valor equivale a 164 meses de recebimento de um salário-mínimo...”

“... a **renda anual líquida** (obtida com a atividade agrícola desse lote) estaria ao redor de **3.455,00 reais...**”

Verifica-se, portanto, que a renda anual auferida por família, de 3.455,00 reais, corresponde a 1/5 do que a família assentada poderia auferir com a simples aplicação desse investimento de 217 mil reais por lote feito pelo Governo, com o dinheiro do contribuinte, se fosse aplicado na poupança, com risco zero e sem todos os problemas e conflitos gerados pelo fracassado modelo atual de reforma agrária.

A conta é simples:

Investimento de 217 mil reais por lote do INCRA, gera 3.455,00 reais de renda agrícola por lote/família, por ano.

Os mesmos 217 mil reais, se investidos em favor da mesma família na poupança, geraria rendimento anual de 18.249,70 reais de juros, sem mexer no principal

Não há dúvida de que o modelo é um péssimo negócio para todos, exceto para os líderes das facções sem-terra, que se aproveitam de toda essa indústria de invasão de terras no Brasil para ter ganhos políticos e financeiros indevidos.

7 – Titulação dos Lotes

Restou claro para os membros da CPI que não há o menor interesse dos líderes das facções sem-terra em titular os acampados e assentados, sendo este o motivo de vários dos conflitos testemunhados entre líderes e liderados em todo o Brasil: os liderados são iludidos e enrolados pelos líderes, que dissimuladamente fazem de tudo para a titulação não ocorrer.

Entretanto, quando os liderados passam a cobrar os líderes, mesmo depois de 10 ou 15 anos aguardando o documento do tão prometido e esperado “pedaço de chão”, os líderes iniciam o processo “disciplinar” para punir o impertinente liderado com a expulsão do acampamento ou do assentamento, consoante o caso. São inúmeros os exemplos de casos como esse encontrados pela CPI.

Embora a conclusão do processo de titulação, historicamente, tenha sido muito reduzido, ele passa a adquirir maior volume a partir de 2017, no Governo Temer, e se acentua muito no Governo Bolsonaro, a partir de 2019.

Importante destacar que os **CCU – Contratos de Concessão de Uso**, tidos como títulos provisórios, foram largamente concedidos ou renovados a partir de 2017, pelo fato de que não havia condições técnicas e legais de conceder diretamente os títulos definitivos, denominados **TD - Títulos de Domínio**.

Isto porque, para que um TD possa ser concedido, é necessário o preenchimento de uma série de condições e medidas antecedentes que viabilizem a sua efetivação. Dentre elas, cabe destacar a necessidade de a área já estar regularmente registrada no domínio do INCRA e, ainda, que referida área já tenha sido loteada e georreferenciada.

Como não havia real interesse dos Governos anteriores a 2017 em efetivar a medida de titulação, os assentamentos precários, sem registro e sem georreferenciamento, foram sendo ignorados pelo INCRA até essa data, não havendo, pelos motivos já expostos, condições de efetivamente migrar para a titulação definitiva.

Foi preciso um período de preparação e regularização para que, só então, se pudesse conceder títulos definitivos em maior escala, em que pese o esforço dissimulado em contrário da maioria das lideranças das facções sem-terra.

O gráfico abaixo demonstra a evidente evolução do tema, conforme retro referido, lembrando que o atual Governo, graças ao empenho dos Governos anteriores em preparar e cumprir as condições antecedentes, já tem condições de efetivar em larga medida a titulação definitiva das áreas. Se não o fizer, na intensidade e na velocidade esperada, somente confirmará a tese de que aos partidos de esquerda, em geral, não convêm efetivar a reforma agrária através da emancipação dos assentados via titulação definitiva. Veremos.

(slide)

8 – Geração de Renda

Os dados já mencionados anteriormente demonstram a vergonhosa proporção diminuta dos rendimentos auferidos pelos assentados em decorrência da sua atividade agrícola, com média anual nacional de apenas R\$ 3.455,00.

A sobrevivência nos assentamentos e acampamentos só tem sido possível graças as rendas não agrícolas advindas de aposentadorias e programas governamentais, demonstrando que a política da reforma agrária não teve, até o momento, o condão de emancipar as famílias assentadas, que seguem, na sua maioria, dependendo do Estado para sobreviver.

(slide)

9 – Evasão dos assentados

Há grande evasão de assentados de reforma agrária no Brasil, com percentual próximo de 30% em média, ou seja, praticamente um terço de todos os assentados no País, depois de anos de espera e alto custo para o contribuinte, acabam por abandonar seus lotes.

(slide)

Tal fenômeno decorre, dentre outros motivos, da inviabilidade de produção em locais distantes, do fato desses assentados que abandonam as áreas não terem vocação nem aptidão para o trabalho no campo.

Por outro lado, foi apurado pela CPI que um dos motivos mais frequentes da evasão reside no fato de que eles sofrem a todo momento violência e pressões indevidas dos líderes das facções sem-terra. Mesmo depois dos assentamentos estabelecidos, os líderes continuam a fustigar e tentar se aproveitar dos mais humildes. Muitos não suportam essa pressão, e vão embora.

10 – Irregularidades na Concessão de Lotes

Pareceres do TCU apontaram inúmeras irregularidades no modelo até então utilizado para a concessão de lotes, bem como na escolha de áreas a serem desapropriadas ou compradas pelo INCRA.

A CPI apurou, através de diligências, documentos e audiências públicas, que algumas das irregularidades apontadas pelo TCU consistiam na indicação ao INCRA, por parte dos líderes das facções sem-terra, de quais áreas gostariam de ver desapropriadas ou compradas.

Tal prática, ilegal, dava margem para que houvesse, basicamente, dois tipos de manipulação: de um lado, conluio entre os líderes das facções sem-terra e os proprietários das áreas, de modo a sobrevalorizar a área para desapropriação ou compra pelo INCRA, dando margem para que ambos pudessem dividir, em variadas proporções, o resultado auferido com o sobrepreço.

De outro lado, nos casos de não participação ou conluio do proprietário, essa prática de indicar áreas para o INCRA dava margem para que as lideranças das facções sem-terra extorquissem os proprietários, visando receber vantagens e pagamentos indevidos para que tais áreas fossem retiradas da lista de desapropriação.

Outra conduta criminoso apurada e comprovada nos processos do TCU e do INCRA refere-se à possibilidade de os líderes das facções sem-terra encaminharem “listas” de beneficiados para inclusão no programa de reforma agrária. Tais práticas ilegais, que ferem os princípios da moralidade e da impessoalidade, permitiam todo tipo de clientelismo e abuso dos líderes sobre os liderados, que dependiam daqueles para se verem contemplados no programa de reforma agrária.

Há inúmeros exemplos de processos do INCRA estão recheados de casos em listas foram encaminhadas e acolhidas (docs.____). Pior ainda, há casos em que as listas, mesmo depois de enviadas ao INCRA, foram alteradas, ou seja, que eventuais dissidentes foram retirados para dar lugar a outros liderados mais “conformados” com a ilegal tutela das lideranças (docs.____)

Este tema será mais profundamente tratado adiante, quando da análise da Audiência Pública com os integrantes da CGU – Controladoria Geral da União e do TCU – Tribunal de Contas da União.

Graziano faz algumas recomendações para a o aprimoramento da reforma agrária no Brasil, consistente na necessidade de se realizar um novo Censo Agropecuário, uma vez que o ultimo data de 2017, de modo que ao INCRA e ao IBGE seja possível reunir estatísticas confiáveis e dados agregados sobre a situação dos assentamentos.

Segundo sua posição, a avaliação de custo-benefício da reforma agrária brasileira permitiria esclarecer três questões-chave:

- 1) Se favoreceu a produção no campo?**
- 2) Se trouxe melhoria de qualidade de vida aos beneficiários?**
- 3) Se promoveu a emancipação dos pobres no campo?**

À CPI parece claro, salvo melhor juízo, que a resposta para os três questionamentos seria, com base em tudo que se viu e ouviu ao longo dos seus trabalhos, inexoravelmente, negativa.

Conclui Graziano:

“... No momento, é **temerária qualquer ação que amplie a área de reforma agrária**, devendo o governo centrar seu esforço no sentido de **mitigar urgentes problemas nos assentamentos rurais já existentes...**”

14/06/2023 – Audiência Pública com o Prof. José Geraldo de Souza Jr., Professor, Ex-Diretor da Faculdade de Direito e Ex-Reitor da UNB.

Importante destacar que no início da fala do Relator, foi veiculado vídeo oficial, produzido pelo INCRA, que demonstra o estado de caos e abandono nos assentamentos do Sul da Bahia, vídeo este que faz parte integrante desse relatório (doc. _____), e que pode ser acessado no canal do YouTube onde se encontram as gravações feitas por essa comissão ao longo dos trabalhos e diligências realizadas.

Sobre o referido vídeo, assim se manifestou o Deputado Valmir Assunção:

“... Sr.Presidente, veja bem, está se tratando de uma questão no Estado da Bahia – **eu sou do Estado da Bahia, eu conheço esses assentamentos**. Eu sei o que o INCRA fez durante esse período lá, eu sei disso...”

O destaque para tal intervenção se mostrará extremamente relevante para os temas mais adiante tratados nesse relatório, especificamente no que se refere ao caos social, econômico e jurídico que se estabeleceu no Sul da Bahia. Por ora, fica o destaque da nota.

Questionado pelo Relator acerca da sua visão da importância da titulação de terras, como fecho final do procedimento almejado pelo programa de reforma agrária, assim respondeu o Prof. José Geraldo:

“... **É fundamental, porque todo esse tensionamento que existe é a falta de conclusão do processo...**”

Ao concordar com a indagação do Relator, no sentido de reconhecer a importância da titulação como elemento final e estabilizador da Reforma Agrária, o Prof. José Geraldo estabelece visão oposta aos principais parlamentares ligados ao tema, bem como o Coordenador Nacional do MST, João Pedro Stedile, que afirmaram inúmeras vezes durante o curso da CPI serem contra a titulação e/ou o direito subsequente do assentado titulado alienar ou dispor do lote respectivo. Segue:

“... **Precisa titular**, certificar, verificar a competência dos órgãos atribuídos, **cobrar responsabilidades** do ponto de vista do excesso ou da exação, ou do excesso da discriminação. **Mas o senhor tem toda a razão...**”

Reconhecida, pelo próprio convidado dos deputados de esquerda, a necessidade da titulação, traz ainda a obrigação de se responsabilizar aqueles que não concluem o processo, de modo a emancipar o assentado através de seu título definitivo de propriedade. Cumpre lembrar que foram justamente os Governos Temer e Bolsonaro onde o processo de titulação avançou

fortemente, em contraste com os governos do PT, que não se preocuparam em efetivar a medida. Há que se observar se o atual Governo, tendo recebido o INCRA e as terras já em condições de conceder grande volume de títulos definitivos, irá realmente fazê-lo.

Indagado acerca do contraste existente entre as condutas inadequadas do INCRA antes de 2017, devidamente relatadas pelos acórdãos do TCU, se a dinâmica adotada a partir de 2019 não seria melhor, com regras de transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência, entre outros, assim respondeu:

“... Então, eu diria que o Senhor tem toda a razão...”

01/08/2023 – Depoimento conforme Convocação do General Gonçalves Dias, mais conhecido na tropa como G.Dias, que ocupou o cargo de Ministro Chefe do GSI - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, durante os primeiros 100 dias do Governo Lula. De 01 de janeiro até 07 de março, a ABIN – Agência Brasileira de Inteligência, esteve subordinada ao referido Ministério.

Ocorre que, justamente no período coincidente em que a ABIN estava subordinada do GSI, é que o País testemunhou o recrudescimento das invasões de terras, inclusive com imagens terríveis do ocorrido no Sul da Bahia, mas não só.

Nesse interregno, nenhuma medida ou pronunciamento foi feito pelo Depoente acerca dos riscos e da relevância desse recrudescimento para a Segurança Nacional, para a imagem do País e para a sobrevivência do setor agropecuário, em que pese seja ele o responsável pela sustentação da balança comercial, das divisas auferidas, dos empregos e da prosperidade inerente.

Entretanto, restou comprovado que, desde 2009, justamente por determinação do então Presidente Lula, a ABIN vem fazendo o acompanhamento das movimentações, invasões, bloqueios e outras atividades criminosas por parte das diferentes facções sem-terra, em todo o País.

Importante ressaltar que o Depoente ajuizou medida cautelar junto ao Supremo Tribunal Federal, requerendo a dispensa do seu comparecimento à CPI, o que não lhe foi concedido. Contudo, lhe foi assegurado o direito constitucional de permanecer calado, não, podendo, todavia, mentir, uma vez que comparecia na qualidade de testemunha convocada.

Por esse motivo, convocado o depoente, foi questionado se havia recebido algum relatório da ABIN no período, acerca da retomada das invasões de terra, e respondeu que:

“... Eu, como Ministro, não recebi nenhum relatório inteligência pelo sistema SISBIN...”

Considerando que a CPMI acerca dos fatos envolvendo os episódios do dia 08 de janeiro logrou obter a quebra de sigilo de correspondência, inclusive telemática, esta Relatoria sugere ao Colegiado que verifique, nos autos da CPMI, se realmente em meio as comunicações do então Ministro do GSI, não foi realmente tratado o tema de invasões de terra.

De todo modo, foi questionado pela Relatoria se a “produção de conhecimento estratégico” havia contemplado ao Presidente da República informações acerca das invasões retomadas a partir de 01 de janeiro de 2023, e a resposta foi:

“... No meu período, não, porque eu não tenho informações de invasão nesse aproximadamente 1 mês. A única invasão que eu tenho conhecimento, através da imprensa, foi do dia 27 de fevereiro, quando invadiram propriedades da Suzano na Bahia...”

Em seguida, perguntado se o tema das invasões de terra havia sido objeto de debates ou análises dos Ministros de Estado e do Presidente da República, se o tema era objeto de alguma preocupação pela cúpula ministerial, assim respondeu:

“...Não tenho conhecimento, Deputado. Eu não tenho conhecimento, não posso fazer nenhuma afirmação sobre isso...”

Mais adiante, completou:

“...Eu já respondi, Deputado. Eu não tratei porque não tenho...Eu não tinha conhecimento. Se eu tivesse conhecimento, tinha levado ao Presidente. É uma... É uma resposta lógica...”

Para além da falta de verossimilhança das alegações do depoente, face ao fato de ser o Ministro Chefe do GSI, a quem a ABIN estava subordinada, a sua versão acabou sendo desmentida duplamente, tanto pela fala do Ministro de Estado de Desenvolvimento Agrário, Sr. Paulo Teixeira, quanto do Ministro de Estado da Agricultura e Abastecimento, Carlos Favaro.

Ambos confirmaram que este tema de invasões de terra foi objeto, desde o início do ano, com a escalada vista, de inúmeras discussões entre ministros, inclusive em reuniões de ministros em que estava presente o Presidente da República.

Logo, não resta dúvida de que, mesmo podendo manter-se calado, por força da decisão do Supremo Tribunal Federal que lhe foi concedida, **o Depoente optou por mentir sob juramento** de dizer a verdade à CPI, e como tal deve ser requerido o seu **indiciamento por crime de falso testemunho**, nos termos do Artigo 342 do Código Penal:

Art. 342: **Fazer afirmação falsa**, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou intérprete em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial ou em juízo arbitral.

02/08/2023 – Audiência Pública – Primeira Parte - Deputado Federal licenciado Capitão Derrite, atualmente no exercício do cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que de início descreveu a postura firme, técnica e legalista das Polícias Civil e Militar de São Paulo, dando como exemplo, desde logo, o fato de todas as 19 invasões ocorridas de janeiro de 2023 até a presente data no Pontal do Paranapanema, terem sido prontamente descobertas.

Tal conduta contrasta com outros Estados, mormente a Bahia e Alagoas que, como se verá mais adiante, adotam postura omissa, leniente e, por vezes, conivente em relação aos crimes praticados pelas diversas facções sem-terra em seus Estados.

Ao ser questionado sobre o perfil dos invasores nessas 19 ações no Estado de SP, assim respondeu o Secretário:

“... Percebemos que era um movimento político, porque, dessa quantidade que eu mencionei, 19 invasões de propriedade, no período que de iniciou no carnaval, não se via famílias, nem uma grande quantidade de pessoas ocupando essas áreas, muito menos com o objetivo de se estabelecer por um período prolongado...”

Sobre a possibilidade de haver material necessário ao plantio apreendido, ou instrumentos de uso na lavoura, ressaltou:

“... Poucos materiais, poucos materiais...”

O Secretário relatou os diversos crimes que José Rainha e seus comparsas na condução da facção sem-terra FNL vinham cometendo na região do Pontal do Paranapanema, com indicação de inúmeras vítimas e propriedades invadidas, bem como diversos crimes praticados, inclusive extorsão. Em resposta ao Deputado Coronel Chrisóstomo, disse:

“... Deputado, respondendo à sua pergunta, aqui são (*mostra os inquéritos*) as vítimas que durante o processo prestaram depoimento, durante o inquérito prestaram depoimento e comprovaram que foram extorquidas por esse movimento chamado FNL. Nós estamos falando de três indivíduos que foram presos: Luciano, Cláudio e José Rainha (*que confessou à CPI ser o padrinho político da Deputada Sâmia Bonfim*)

02/08/2023 – SEGUNDA PARTE – AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OS SRS.:

JOÃO HENRIQUE WETTER ANDRADE (JH) AUDITOR FEDERAL DA CGU
LEONIR BAMPI (LP), AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
ROBERTO SAKAGUTI (RS), AUDITOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA (CZ), AUDITORA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O TCU promoveu ao longo dos anos diversas auditorias e proferiu alguns acórdãos relativos às irregularidades identificadas, bem como sobre as medidas corretivas que deveriam ser adotadas. Tais acórdãos, de números 775, 1.976, 976, 609, 2.208, 2.713, por se tratarem de documentos públicos, disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, passam a fazer parte integrante deste relatório, constituindo, o seu conteúdo, como documentação anexa ao presente.

Na apresentação trazida pelos auditores e fiscais acima referidos, restou consignado que o INCRA apresenta, desde 1998, problemas relacionados critérios de classificação, lista de beneficiários, deficiência em supervisão ocupacional na fiscalização pelo INCRA, **insuficiência na adoção de medidas de desocupação** em lotes irregularmente ocupados.

Em outras palavras, os profissionais, lastreados nos achados de auditoria, bem como demais documentos contidos nos acórdãos, relataram que desde 1998 há manipulação de critérios de seleção que, justamente através do artifício de formação e alteração de listas, corroboram o constatado por essa CPI, no sentido de que os líderes das diversas facções sem-terra manipulam, conforme os seus interesses financeiros e políticos partidários, as pessoas que compõe a “massa de manobra” citada inúmeras vezes durante a CPI.

O TCU comprovou, nos autos dos processos administrativos do INCRA, que as facções sem-terra se arvoravam no direito de encaminhar listas de nomes a serem contemplados com lotes e benefícios destinados à reforma agrária.

Aliás, não apenas faziam a lista conforme os seus interesses, e com a conivência dos funcionários do INCRA, como sentiam-se no direito de alterar tais listas consoante o seu interesse econômico e político indicasse.

Nesse sentido, não prenuncia bons comportamentos, o fato de, nesse Governo, terem sido justamente nomeados para inúmeras superintendências estaduais do INCRA, ex-líderes de facções sem-terra, que muito provavelmente era justamente aqueles que se locupletavam no passado, fazendo e alterando listas de beneficiados a seu bel prazer.

O fato é que o TCU determinou a realização de oito auditorias em vários Estados, tendo encontrado:

“... indícios de **irregularidades antes da homologação** do processo de seleção. Ou seja, durante o processo de seleção já havia indícios de irregularidades apontados (*listas para recebimento de lotes*)...”

“... aqui estão os indícios de **irregularidades após o processo de seleção** – portanto, na fase de manutenção da relação de beneficiários...” (*fraude nos programas de repasse de verba para assentados*)

“... aqui estão alguns deles. Há **prejuízos financeiros, custo de oportunidade**, (...) possibilidade de **seleção irregular** de beneficiários e a consequente futura necessidade de retirada dessas pessoas...” (*desvios e venda de lotes*)

“... O tribunal apontou problemas nas normas que regulamentavam a política de reforma agrária e determinou que fossem corrigidos e que fossem reavaliados...”

Ao tratar especificamente do acórdão 775, de 2016, CZ declara que:

“... trouxe indícios de irregularidades que fundamentam a cautelar. Dentre esses indícios consta a identificação de **processos de inscrição direcionados a famílias indicadas por movimentos sociais**. O tribunal em auditoria identificou e evidenciou essa situação ...”

Nesse mesmo sentido, LB assim declara:

“... a situação de **indicações por movimentos sociais** foi evidenciada nos processos...”

“... e **em todos os processos** há evidências de indicação com movimentos sociais...”

Sobre posterior alteração de listas de beneficiários feitas pelas lideranças das facções sem-terra junto ao INCRA, assim se manifesta RS:

“... Se eu não me engano, no processo de Mato Grosso do Sul, consta que **houve uma lista e depois uma substituição por outra lista...**”

As listas, por si só, já constituem irregularidade suficiente para demonstrar o clientelismo e a manipulação da “massa de manobra” pelos líderes das facções. A alteração dessas listas depois de já consolidadas pelo INCRA são a prova cabal de que existe retaliação quando os liderados ousam desafiar a autoridade dos líderes da facções, de forma que acabam por ser excluídos, em evidente retaliação, com a conivência de funcionários internos do INCRA, mormente agora quando se nomeiam integrantes das próprias facções para superintendentes estaduais da autarquia.

Em cumprimento às determinações do TCU, a gestão 2019-2022 do INCRA implementou uma plataforma de gestão territorial, PGT, de modo que os processos pudessem ser feitos observando-se os critérios de impessoalidade, eficiência, transparência e moralidade.

Tal medida retira dos líderes das facções sem-terra o poder sobre os acampados e assentados, emancipando-os. Ocorre que, para surpresa de todos os integrantes da CPI, o INCRA retirou do ar o referido sistema PGT, dando margem, portanto, para o restabelecimento das más práticas apontadas pelo TCU. Evidentemente que, a exemplo do boicote à titulação para manter o clientelismo, a eliminação dos avanços da PGT é medida necessária aos líderes para voltarem a manipular a “massa de manobra”.

Outro escândalo das administrações passadas do PT no INCRA, e que corre grande risco de se restabelecer agora, está na apropriação indébita, nas fraudes e nos desvios de dinheiro público obtido pelas cooperativas e associações, junto aos diversos órgãos do Governo, utilizando-se, para tanto, do nome e CPF de seus “associados e cooperados”.

Aliás, nesse sentido, a CPI recebeu inúmeras planilhas de valores transferidos sob diversas rubricas para referidas entidades (**docs. __**), sobretudo na Bahia, onde a influência política dos líderes das facções tem conseguido acobertar e não permitir que se investiguem para quem vai tanto dinheiro, uma vez que os assentamentos e acampamentos continuam a viver na mais absoluta miséria. Esse tema será mais bem tratado na secção dedicada exclusivamente à Bahia, um caso à parte.

Nesse sentido, assim se manifestou a equipe técnica:

“... Em relação a unidades ou entidades que representem agricultores familiares ou assentados da reforma agrária, lá no tribunal, eu tenho conhecimento disso, nós temos **diversos processos em que convênios, nos quais associações estão envolvidas**, e execução de programas de Governo relacionados com assentados também, relacionando, inclusive, os créditos da reforma agrária, foram apurados pelo tribunal...”

03/08/2023 – Audiência Pública para oitiva de convocação de José Rainha, líder da facção sem-terra FNL – Frente Nacional de Luta do Campo e Cidade.

De início, cumpre lembrar que quando da diligência realizada no Pontal do Paranapanema, José Rainha e seus comparsas encontravam-se presos em virtude dos crimes de extorsão, ameaça e outros, perpetrados contra diversos fazendeiros daquela região, razão pela qual deixou-se de ouvi-lo naquela oportunidade, sendo necessário a sua convocação a essa CPI.

Há que se destacar, ainda, que José Rainha recorreu ao Supremo Tribunal Federal, com pedido de não comparecimento à CPI, o que foi negado, em que pese lhe tenha sido assegurado o direito constitucional de permanecer calado diante de questões que pudessem lhe incriminar.

Os aspectos relativos aos achados pela CPI durante a diligência ao Pontal do Paranapanema já foram suficientemente tratados no item respectivo, inclusive a relação umbilical existente entre as ações criminosas da FNL, José Rainha e a Deputada Sâmia Bonfim (PSOL/SP), tratando esse presente item apenas e tão somente dos desdobramentos da audiência pública a que compareceu José Rainha, sob juramento, na qualidade de convocado.

Iniciados os trabalhos, restou claro para os membros da CPI que José Rainha **confessou crime falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal**, utilizando para si nota produtora em nome terceiros, bem como **crime de sonegação fiscal, ao confessar omitir renda do fisco, nos termos da Lei 4.729/65**. Vejamos:

Relator: Hoje, a sua atividade remunerada para sua sobrevivência decorre do quê?

José Rainha: Do trabalho que eu tenho no campo

Relator: Do trabalho que o Senhor tem no campo? Em qual local?

José Rainha: Eu sou assentado no Assentamento Che Guevara, no Município do Mirante do Paranapanema.

Relator: E lá o senhor produz e vende os alimentos? como é que funciona?

José Rainha: Produção. Vários tipos de produção.

Relator: Do quê?

José Rainha: Mandioca, feijão...

Relator: E vende para onde?

José Rainha: No mercado local, às vezes para a indústria – por exemplo, a mandioca para a indústria de fécula...

Relator: E o senhor poderia dizer para nós quanto essa produção lhe auferir de renda mensal?

José Rainha: Deputado, depende, porque a questão agrícola é sazonal. Se o senhor tem tempo ótimo, o senhor produz bem. Se não tem, produz mal. Varia muito.

Relator: No ano de 2022, que já acabou, portanto não há mais variação, o senhor quanto de renda?

José Rainha: É difícil o senhor estimar renda do ponto de vista mensal.

Relator: No ano inteiro?

José Rainha: Na produção de mandioca, por exemplo, nós chegamos a produzir esse ano uma faixa de 40 toneladas, 60 toneladas por alqueire. Eu planto 4. Nós chegamos a vender a 2 reais o quilo, a 1,80... Teve período que baixou. Então, num cálculo aí, você tem 30 ou 40% de investimento... É difícil eu estimar, mas ..." (*importante notar que mais à frente no depoimento, José Rainha diz ter 15 hectares – ou 7,5 alqueires, e não os 4 alq. Citados*)

Relator: Mas quanto o senhor... O senhor declara imposto de renda?

José Rainha: Nem sempre, porque as vezes a nota produtora está em nome de outro, nem sempre do nome da gente, né? (*omissão de receita, prestação de informação falsa ao fisco, sonegação*)

Relator: Então uma pergunta objetiva: em 2022, o senhor declarou imposto de renda?

José Rainha: Não, porque eu não tinha... **A nota produtora está em nome de outra pessoa, então não tem declaração.** (*confissão dos crimes de falsidade ideológica, omissão de receita, prestação de informação falsa ao fisco, sonegação*)

Relator: Então, o senhor não tem renda oficialmente?

José Rainha: Oficialmente, não. (*confessa que tem renda, porém não oficialmente – ou seja, a omite, não declarando, é crime de sonegação fiscal*)

Não resta dúvida de que o depoente José Rainha, pelas suas próprias declarações, confessa que cometeu crimes de falsidade ideológica, ao se utilizar de nota de produção de terceiros para escoar a sua própria, omitindo receita do fisco e, portanto, praticando sonegação fiscal. Por esses motivos, **deve ser indiciado como incurso nos referidos crimes**, previsto na legislação penal.

Ao ser questionado sobre os motivos que o levaram a sair das fileiras da facção sem-terra MST e criar uma outra facção, a FNL, assim se manifestou:

“... Deputado, como disse ao senhor, todos os movimentos têm as suas divergências. A minha ordem de divergência política, que tive com o MST, eu prefiro dizer que levarei para o cemitério...”

Mais adiante, ao ser questionado se havia alguma outra questão relevante a diferenciar os grupos ou facções, que não apenas as divergências políticas entre os seus líderes, José Rainha confirma aquilo que há muito vem sendo demonstrado por essa CPI, de que todos as facções sem-terra adotam os mesmos métodos criminosos, a mesma orientação político-ideológica, os mesmos objetivos, sendo a verdadeira sopa de letrinhas de MST, CONTAG, CPT, FNL, MAST, LCP, MTST, Via Campesina entre outros apenas uma variável de nomenclatura:

“... A maior diferença entre a FNL e o MST é que a FNL caminha de mãos dadas com o Governo Federal...”

Perguntado se via alguma diferença relevante entre os diversos “movimentos”, respondeu:

“... Não...”

Citou ainda ter comparecido ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, em audiência com o Ministro Paulo Teixeira para discutir “questões pontuais”. Lembrando que referida audiência não constou da agenda oficial do Ministro.

Ao ser perguntado se reconhecia, portanto, além da semelhança do modus operandi das diversas facções sem-terra, também o fato comum de não terem, nenhum deles CNPJ e personalidade jurídica, respondeu:

“... Sim, é movimento social...”

Perguntado sobre o porquê de a FNL nunca ter se preocupado em se formalizar e assim assumir uma personalidade jurídica, confirmou, por seu raciocínio, justamente o que foi descoberto por essa CPI: os líderes das facções sem-terra se abstêm de ter personalidade jurídica dos grupos para assim furtarem-se suas responsabilidades pelos crimes praticados nas invasões e, posteriormente, nos abusos contra produtores e liderados.

Mais ainda, reconhece que eles têm as suas próprias cooperativas e associações, através das quais, conforme comprovou essa CPI, bem como o TCU, os líderes manipulam os acampados e assentados para receber indevidamente verbas públicas das mais variadas origens, sem que, entretanto, tais recursos cheguem efetivamente aos necessitados, que continuam vivendo em situação de miséria, enquanto os líderes e militantes prosperam, adquirem propriedades e bens inacessíveis para a “massa de manobra”:

“... Porque é movimento social (risos). Não havia necessidade de criar CNPJ porque **têm associações, cooperativas...**”

Sobre a incontestável relação de parceria política que mantem com a Deputada Sâmia Bonfim (PSOL), que inclusive acolheu como assessora parlamentar a sua ex-esposa Diolinda, e para quem José Rainha fez campanha, pediu votos e agradeceu votos, assim se manifestou:

“... Eu expliquei. **É uma relação política**, como eu tenho com os demais deputados que nem estão nesse campo...”

“... **Eu posso ter feito campanha para a Sâmia**, como fiz para outros deputados ...”

“... **Eu pedi votos para a Sâmia Bonfim (...)**”

Ao ser perguntado sobre Diolinda, e o fato dela trabalhar no gabinete da Deputada Sâmia Bonfim (PSOL), assim respondeu:

“... Ex-Esposa...”

“... **É uma relação**. Já disse para o Senhor. Não sei se...”

“... Eu estou dizendo que **pedi voto para a Deputada Sâmia**, bem como para outros deputados, só para registrar...”

Ao responder questionamentos do Deputado Kim Kataguiri, acerca da participação da FNL em campanhas políticas, o que é expressamente vedado por lei, assim respondeu:

“... Deputado, **a FNL** é democrática, e cada região, cada Estado, votou em diversos deputados, **fizeram campanha**. Eu não tenho conhecimento de todos...”

“... Em alguns lugares, eu disse para o senhor, onde tem **a FNL fez campanha**, em outros, não...”

Há dúvidas se a comprovada e confessada promessa aos acampados, de que através da FNL poderiam ter êxito na obtenção de lotes de reforma agrária, conjugado com o fato da FNL, também confessadamente, fazer campanha para seus candidatos não configuraria crime eleitoral a favorecer tais candidaturas.

Mais adiante José Rainha é confrontado com um vídeo (**doc. ___**) em que foi gravado explicando aos acampados o que precisaria ser feito para que apenas os ligados à FNL no Pontal do Paranapanema fossem “sorteados” para receber lotes junto ao INCRA, discriminando outros necessitados que porventura, ainda que pretendendo obter lotes, deveriam ser preteridos porque não participam do “movimento”. Tal vídeo comprova a constatação do TCU de que as listas de assentados e acampados junto ao INCRA eram manipuladas pelas lideranças das facções sem-terra. Ao ser indagado a respeito, não respondeu, por entender que iria se autoincriminar:

“... Deputado, eu **prefiro não responder**, tendo em vista que esse processo está dentro do inquérito que forma o processo da Santa Mônica (**fazenda invadida**) ...”

Nesse ponto, a inadequada relação entre as diversas facções sem-terra e as escolhas dos superintendentes estaduais do INCRA, fica ainda mais evidente com a confissão de José Rainha em relação ao atual Presidente do INCRA, Cesar Aldrighi:

“... Não. Quando **eu estive com o atual Presidente do INCRA**, não era Presidente do INCRA. De longa data **meu amigo Cesar Aldrighi**. Simplesmente, fiz visita como amigo. Não tinha Presidente do INCRA. Tinha sido nomeado o Ministro da Reforma Agrária. E **fui fazer uma conversa, também como amigo, tratando de questões futuras da reforma agrária...**”

08/08/2023 – Audiência Pública com Ex-Integrantes da facção sem-terra MST, no Estado da Bahia, Srs. Benevaldo da Silva Gomes (BG), Elivaldo Costa (EC) e Vanuza de Souza (VS), moradores dos acampamentos Egidio Bruneto, Rosa do Prado e São João.

Os depoimentos dos três ex-integrantes da facção sem-terra MST chocaram a todos os presentes. Trouxeram dados, datas, nomes, fatos e muita compreensão do modus operandi já identificado como comum a todas as diversas facções sem-terra, em todo o Brasil.

Todavia, o Estado da Bahia parece ter logrado alcançar uma situação de incomparável barbárie. Esses depoimentos foram largamente corroborados pela diligência realizada pela CPI naquele Estado, a qual será tratada mais adiante.

Uma das questões comumente encontradas nos diversos Estados da federação, refere-se ao perfil das pessoas arregimentadas nas cidades pelas diversas facções sem-terra, que passam a compor a “**massa de manobra**”. Não há a menor preocupação em identificar e selecionar pessoas que tenham, por exemplo, experiência ou vocação para lida da terra, para o trabalho no campo.

O que se busca é simplesmente trazer o maior contingente possível de pessoas, econômica e socialmente fragilizadas, com o fito exclusivo de engrossar as fileiras das facções sem-terra, de modo a lhes proporcionar maior capacidade de mobilização e de ação. Gente humilde, simples, submetidas ao jugo de lideranças inescrupulosas, que rapidamente lhes transformam num verdadeiro exército transgressor, muitas vezes sem sequer darem conta de que estão sendo usados para o benefício político e financeiro das lideranças.

O depoimento de EC é esclarecedor:

“... **O MST, ele tem método** para captar as pessoas na zona urbana. E um deles é buscar as pessoas menos esclarecidas, pessoas que sejam fáceis de serem dominadas, pessoas que sejam fáceis de serem induzidas e até mesmo difícil de se libertar de algo que se amarre...”

“... MST se apropria da bandeira da reforma agrária e, junto com eles, outros primos – MLT e outros – e começa a cooptar as pessoas na zona urbana para trazer para dentro de uma área sob uma falsa promessa que eles nos dariam essa área...”

“... Isso não importa para o MST, se ele (*o cooptado*) tem conhecimento da lida da terra. O **MST quer um CPF, um RG, um título de eleitor**. Só para isso. (...) Então, normalmente, são pessoas pouco esclarecidas, fáceis de serem conduzidas...”

A afirmação acima, acerca do interesse do MST pelo RG, CPF e título de eleitor dos cooptados foi amplamente corroborada pela diligência na Bahia, durante a qual inúmeras pessoas depuseram, com gravação em vídeo (doc. ___), atestando que as lideranças do MST se valem dos dados dos cooptados para pleitear verbas públicas federais e estaduais, bem como organizar campanhas políticas e mapas de votação em favor dos líderes, sobretudo do **Deputado Valmir Assunção (PT)**, apontado por todos como sendo o grande suposto beneficiário, econômico e político, das ações ilegítimas do MST na região Sul da Bahia.

O grau de manipulação e ilusão da “massa de manobra” nas mãos das lideranças pode ser percebido nesse trecho:

“... A gente acha que, se a gente for, a gente vai ter aquela promessa, ou melhor, vai acontecer com a gente aquilo que está na promessa, que a gente vai ter acesso à terra, a um pedaço de chão para chamar de seu, para produzir, para produzir alimento, para produzir saudável...”

“... Você só **descobre, depois de anos, que a prática não é para a terra, a visão não é você ter produção.** É outra coisa, menos a produção...”

“... O MST tem um **trabalho de base**, que chama. Aí pega militantes, coloca nas cidades vizinhas. O **foco é as favelas**, pessoas que pagam aluguel, pessoas que moram até mesmo embaixo das marquises...”

“... Essas pessoas é (sic) importante. Então levava essas pessoas para as áreas. E lá a gente já... Quem pagava aluguel para de pagar aluguel. Também **não vai ter energia, não vai ter luz, não vai ter água encanada... A gente vai.** Então, eu fui convidado por um desses militantes, que a gente tinha que ir para aquela área...”

“... E aí eu fui para dentro da área de assentamento, de um acampamento de nome Abril Vermelho...”

“... E nesse acampamento a gente começou a participar das ações, morando em barraco, a participar das ações. E logo em seguida uma das primeiras ações que eu particpei foi da invasão de uma Prefeitura do Município do Prado que está esse acampamento...”

“... O objetivo era forçar o prefeito. A pauta que vinha para a gente era que a gente tinha que forçar o Prefeito, na época era um prefeito, a atender as reivindicações do MST...”

“... Depois, a gente sabia que tinha **ganhado vários litros de diesel**, depois a gente sabia que tinha **uma casa alugada para um militante...**”

“... Mas a pauta que a gente foi tratar... a gente não era atendido...”

“... O transporte escolar continuava ruim, continua ruim, depois desse período todo, de 14 a 15 anos, a escola continuava do mesmo jeito. Assim, tudo que a gente pautava, que estava na pauta, que era o que motivava nós irmos, isso não chegava...”

O relato acima coincide com outras dezenas de relatos do Sul da Bahia que, coerentemente, demonstram que os líderes manipulam a “massa de manobra” para, com isso, obterem para si vantagens indevidas, como casa, combustível, dinheiro, bens etc. É a exploração mais covarde da miséria alheia, pois realizada justamente por quem os pobres e humildes depositaram as suas esperanças de obter uma vida melhor.

Essa manipulação é feita mediante artifícios dolosos de coação, mentira, violência e até chantagem. Os relatos a seguir dão conta de um pouco dessa realidade.

“... Na verdade, era o seguinte: a gente que era pessoa acampada, a gente nunca sabia qual era a fazenda. A fazenda ficava na cabeça dos militantes, de quem coordenava, de quem manda. A gente não sabia onde era a fazenda. Chegava um aviso, o coordenador falava: **“Ó, vai ter uma ação, uma mobilização”**. Nessa ação e mobilização que tinha, o assentamento tal, Abril Vermelho, como era pouca gente, saía dali 10 pessoas. Aí, dez

pessoas tinha (sic) que estar pronta tal dia e tal hora. Entrava no ônibus e não sabia para onde ia...

“... Quem conseguia? Os militantes. Cada assentamento é coordenado por um homem e uma mulher. Chama coordenação de área, em cada assentamento. Então quem determina tudo ali é a pessoa, essa coordenação de área...”

“... Quando a pessoa se recusa a ir por uma vez, inventa uma doença, diz que está com dor de cabeça, não quer ir, está com medo da invasão, que é de noite, normalmente é de madrugada essas invasões, aí a primeira vez passa. A segunda, já começa a **um militante a encostar nele**. Na terceira em diante, ele **tem que desocupar a área, porque ele não está fazendo a luta...**”

“... É uma pressão primeiro psicológica. Existe um grupo de... **Na organização, existe um grupo chamado DISCIPLINA**. Esse grupo de disciplina, ele é que determina quem fica, quem não fica (no acampamento) ...”

“... O coordenador fala: “Olha, o fulano tem que sair”. Aí **chega 10 homens na sua casa, no seu barraco, armado, muitas vezes de facões e porretes e outros armados até com armas de fogo...**”

“... E nessa metodologia, o recado é dado: “ó, você vai entrar nos trilhos ou você vai ter que desocupar a área”. Aí, se alguém questiona, “ó, mas essa área não é sua, a área é do MST”, **esse aí assinou o passaporte** para sair mais rápido...”

“... Se você ficar quietinho e disser “na próxima eu vou e tudo mais”, você ainda permanece ali. Mas as pessoas começam, os militantes começam a ficar te olhando... Todas as noites, nos acampamentos, especialmente acampamentos recentes, existe guarita na porta de entrada do acampamento. Ninguém passa sem ser identificado, só os militantes, e as pessoas que frequentam a área ...”

“... Qualquer outra pessoa não passa dali para frente. Tem que ser identificado. Então, ali, nós que somos acampados temos a obrigação de 1 dia por semana estar ali (na portaria) seja o dia todo ou a noite toda, vigiando o assentamento e fazendo essa segurança do assentamento...”

Note-se que os relatos coincidem com os coletados não apenas no Pontal do Paranapanema, em SP, como também os relativos ao Distrito Federal e em outros Estados, como Goiás e Alagoas, demonstrando que as metodologias, a organização e até as nomenclaturas são análogas aos praticados pelo crime organizado do tráfico de droga nas favelas.

“... Hoje, nesse momento, **nesse exato momento, tem pessoas sendo expulsas de um assentamento lá no extremo sul da Bahia** por nome Fabio Henrique. Foi chamado São João um período, e nesse momento tem pessoas sendo expulsas lá. Pressão psicológica. O militante vai na casa e diz: ou você se alinha ou você vai embora ...”

“... Casas no chão, derrubadas, pessoas que foram apanhadas expulsas, várias casas derrubadas...”

Ressalte-se que a CPI compareceu nesse exato local durante as diligências no Sul da Bahia, e constatou a veracidade das informações trazidas nesse depoimento, conforme tratado mais adiante.

“... Tem nome de quem fez. Tem queixas. Tem registro. Tem B.O.’s. Tem nome de quem mandou. Tem tudo registrado...”

De fato, essa CPI recebeu e faz juntar a esse relatório diversos documentos, conforme acima transcrito, consistentes em boletins de ocorrência, testemunhos escritos e gravados em vídeo, informações, relatos e declarações que, unanimemente, apontam o Deputado Federal Valmir Assunção, do PT da Bahia, como sendo supostamente o mandante e principal beneficiário de todas as ações criminosas praticadas pelo MST naquele extremo sul do Estado.

Junto com ele, como autores e responsáveis pela execução das ações determinadas e em benefício do Deputado Valmir Assunção, foram apontados os seguintes militantes: PC - Paulo Cesar Souza, Diego Dutra Borges, Julia (Juliana Lopes), Cirlene Barros, Welton Souza Pires além dos assessores parlamentares do mesmo deputado, Liu – Lucinéia Durans e Evanildo – Oronildo Lores Costa, como sendo, integrantes do MST e, supostamente mentores, executores e beneficiados por toda a sorte de crimes apontados durante as diligências ao Sul da Bahia por comerciantes, produtores rurais, ex-integrantes da facção, autoridades locais e demais moradores da região com quem a CPI teve a oportunidade de interagir.

Por essa razão, e pelos fundamentos técnicos e jurídicos mais adiante apontados serão, todos, objeto de pedido de indiciamento dessa CPI às autoridades competentes.

A organização do grupo naquela região é descrita pelo depoente, conforme segue:

“... Frente de massas é... O assentamento... O movimento se organiza como? Acampamentos, assentamentos, brigadas, regionais, direção de brigada, de regionais, direção estadual e direção nacional. Ele é bem organizado. É assim que ele funciona. Se quiser detalhar depois como é que funciona tudo isso e como é que cada pessoa compõe isso, a gente sabe. Os militantes aqui sabem como é que funciona. Então é assim que ele se organiza. Esses militantes (*deputados*), os que coordena a área, esses militantes que coordenam a área, eles sabem como é que tira a frente de massa. Então, dentro do movimento também, ele tem setores. Dentro do movimento, ele tem setores, vários setores. E um dos setores é essa da Disciplina. Onde monta-se uma equipe onde tem uma ... duas pessoas que coordenam. E hoje se eu sou coordenador da disciplina, esse outro também é ... Aí nós vamos tirar de dentro do acampamento ali: ó, você e você, hoje é escala, você está na disciplina... E nesse dia a pessoa tem que ir fazer a sua guarita, a sua disciplina... Essa mesma equipe quem manda quem vai trabalhar na guarita é a equipe que escolhe os militantes que vai quebrar, expulsar e espancar...”

Quando questionado acerca da postura adotada pelo INCRA diante de tantas arbitrariedades dentro da sua área de jurisdição, responde:

“... O INCRA não manda nas áreas que são do INCRA, quem manda é o militante. Então o militante determina quem vai para o lote e quem não vai, quem fica e quem sai. É ele que determina. Ninguém toca nisso aí, **é intocável...**”

Sobre a área onde residia, o depoente declara:

“... o **MST cometeu tanto crime** dentro do São João, que ele mudou o nome do São João para Fabio Henrique, que é o nome de um militante...”

Quanto à expectativa de emancipação, via título definitivo de propriedade, lembra:

“... outra coisa que o movimento não fala quando ele vai buscar a gente para vir para uma área é que é proibido ter documento (da terra). Isso fica implícito, não é claro. A gente não pode trabalhar por uma documentação...”

Sobre o arrendamento irregular da área comunitária do assentamento a terceiros, perguntado sobre o destino desse pagamento pelos fazendeiros da região, respondeu:

“... Os militantes, sempre eles, davam destino a esse recurso...”

Quando os assentados ou acampados se revoltavam contra essa exploração a que eram submetidos pelas lideranças, descreveu o que acontecia com os que ousavam questionar:

“... Muita gente, dentro do assentamento, passava em frente aos lotes e atirava para nos coagir. Levaram mais de 600 pessoas pra dentro do assentamento, e a palavra de ordem era: **tem que pegar e quebrar!** E por que isso? Porque em todos os assentamentos em que eles perderam a direção da associação, eles batiam nas pessoas e quebravam. No extremo Sul da Bahia há pessoas aleijadas...”

Sobre a cobrança dos militantes de propina, taxas e percentuais ilegais em cima dos valores recebidos do Governo pelos assentados e acampados assim se manifestou:

“... Cinco por cento é cobrado do valor que é repassado para os assentados. **O MST cobra 5%...**”

“... 5% para os militantes, e eles dão destino. E tinha uma mesada (fixa) de 10 reais...”

“... Era assim: aquele que não pagava, vocês já sabiam qual era o caminho...”

Questionado, ainda, sobre qual a postura adotada pelo Governo da Bahia, inclusive através da Polícia Militar, quanto da Polícia Civil, assim declarou:

“... **O Estado da Bahia não move uma palha para essas famílias ...**”

“... Eu estive sentado com os coronéis na Bahia, eu estive na Casa Civil, procurando proteção, estivemos em vários órgãos competentes...”

“... Rui Costa (*atual Ministro Chefe da Casa Civil*) era o Governador da Bahia. Então, a gente foi – e várias vezes – pedir socorro. Tão somente isso – nós nunca quisemos brigar – (*fomos*) pedir socorro...”

“... Mandamos recado para o Deputado que representava o movimento (MST): Contenha seu povo! Pede para parar! Parece que não chegava...”

“... Valmir Assunção...”

“... Já chegou polícia na minha casa, policiais na minha casa, que diziam: *olhe, tome cuidado, o que querem para você não é coisa boa...*”

“... Quando nós pedimos a Força Nacional para o extremo Sul da Bahia, foi porque nós não tínhamos socorro do Estado...”

O depoente foi questionado sobre quem determinava quais áreas seriam invadidas, e quais os critérios adotados para escolher uma área em detrimento de outra:

“...Essa escolha não se dá lá no acampamento, se dá na militância do andar de cima...”

“... E esse critério (...) fazendas mais produtivas e melhor localizadas...”

“... Desconheço, no período que passei frequentando, uma fazenda improdutivo ou devoluta. **Terra devoluta o MST nunca ocupou. Nunca! ...**”

O depoente cita casos de áreas produtivas invadidas, e comenta o destino dos ativos, maquinários, implementos e bens nela existentes por ocasião das invasões:

“... Foram todas roubadas...”

“... Pelo MST, pelo MST...”

Ao tratar especificamente das armas de fogo que o MST se utiliza, e da apropriação dos ativos mais valiosos pelos líderes e militantes, assim declarou:

“... As armas... **Quando do MST invade uma fazenda, tudo o que tem lá passa a ser de pertença dele.** Eles chegaram, invadiram. Tudo ali é pertença deles...”

“... O povo, em si, é que vai fazer barraco, arrumar água, fazer as coisas que eles determinam que a gente faça...”

“... E os militantes, eles focam naqueles bens que a fazenda possa ter no ato da invasão. E muitas vezes eles subtraem, tiram as armas (...) tudo que eles encontram lá eles tomam posse...”

Na mesma audiência, a CPI ouviu a Sra. Vanuza Souza, também ex-integrante do MST no Sul da Bahia, a qual foi espancada e expulsa do assentamento São João (hoje Fabio Henrique), justamente por pleitear melhores condições e buscar a obtenção de seu título definitivo de domínio, algo não admitido pelas lideranças daquela facção sem-terra:

“... Quando você vai para lá, você fala e eles dizem: *vocês vão conquistar a terra participando da atividade do movimento...*”

“... Eu já participei, já ocupe a sede da Suzano, já ocupei as fazendas da Suzano...”

“...Muito produtiva...”

“... a **ideologia** que eles passam para a mente da gente é que aquele fazendeiro é inimigo da sociedade, que aquele fazendeiro, em algum momento, está arrancando o que é nosso. Então nós somos convencidos a ocupar porque nos pertence...”

“... Na plantação de eucalipto, a ordem era derrubar todo o eucalipto. Na ocupação da sede da Suzano, nós, os inferiores, só fazíamos ocupar. As demais resoluções de **se apropriar de alguma coisa, isso pertencia à direção do MST...**”

Quanto à participação de invasões e outras atividades patrocinadas pelo MST do Sul da Bahia, assim respondeu ao Relator:

VS: Fechamento de estrada, não. Mas prédios públicos, várias vezes. Nós ocupamos o INCRA, em Salvador, **ocupamos a Câmara dos Deputados**, ocupamos aquelas secretarias públicas, tudo lá...

Relator: A senhora participou da ocupação da Câmara dos Deputados sob o comando do MST?

VS: Sim

Relator: E eles trouxeram a senhora da Bahia até aqui?

VS: De ônibus

Relator: Pagaram a hospedagem, o transporte e fizeram a senhora invadir a Câmara?

VS: Sim

Resta evidente, não apenas por esse testemunho, mas também por diversos outros obtidos ao longo dos trabalhos da CPI, que o discurso das facções sem-terra, de que só invadem áreas improdutivas e como forma de protesto, não é verdadeiro. Diversos prédios públicos foram invadidos e depredados ao longo dos anos, inclusive a Câmara dos Deputados. Quanto à invasão de terras, o que se viu foi justamente o contrário do apregoado pelos líderes: invasão de áreas produtivas, rapidamente transformadas em improdutivas. Saques, furtos e vários outros crimes pelas lideranças para se apropriar de toda sorte de ativos nelas encontrados, utilizando as pessoas mais simples e mais humildes como “massa de manobra”.

“... Nos últimos 6 anos eu comecei a não mais querer participar das atividades do movimento. Aí comecei a ser perseguida...”

“... Dentro do acampamento. Ameaça de mandar embora, ameaça de desocupar o lote...”

“... se vocês não fizerem isso ou não fizerem aquilo, ou não dá isso ou não dá aquilo, **a porta da rua é serventia da casa...**”

“... *contribuição, coletivo, ocupação...*”

Importante destacar os eufemismos a que estão condicionados os integrantes e ex-integrantes das facções sem-terra, nesse caso o MST do Sul da Bahia, pois, contribuição compulsória mediante violência ou ameaça é, na verdade, extorsão. Coletivo é o termo que usam para definir trabalhos forçados e não remunerados, portanto, análogo à escravidão e, ocupação, é termo usado para se referir à invasão, esbulho possessório.

Em seguida, relata que os barracos de lona dos acampados eram aglutinados, todos, em uma área muito condensada, chamada “área social”. A área restante era arrendada (irregularmente) pelas lideranças da facção para terceiros. Os valores auferidos pelo arrendamento irregular dessas áreas ficava exclusivamente nas mãos das lideranças, nada sendo repassado aos acampados. Ao ser indagada quem eram as lideranças que arrendavam irregularmente a área comunitária à terceiros, e ficavam com o dinheiro, respondeu:

“... Naquele momento, e até hoje, no momento, é **Evanildo. O apelido dele é Evanildo, Welton, Liu, PC e até mesmo o colega ali** (aponta para o Deputado Valmir Assunção, presente à audiência) ...”

Importante esclarecer sobre os citados:

- Evanildo é **Oronildo Lores Costa**, além de liderança militante do MST, é assessor parlamentar lotado no Gabinete do Deputado Valmir Assunção na Câmara dos Deputados;
- Welton é **Welton Souza Pires**, liderança militante do MST
- Liu é **Lucinéia Durans do Rosário**, liderança militante do MST e assessora parlamentar lotada no Gabinete do Deputado Valmir Assunção na Câmara dos Deputados;
- PC é **Paulo Cesar Souza**, liderança militante do MST

Além desses, diversas outras lideranças locais militantes do MST foram apontados como sendo, supostamente, os executores das ações criminosas no Sul da Bahia, devendo, portanto, serem objeto pedido de indiciamento.

Quanto ao “colega ali”, apontando e fazendo referência à presença do Deputado Valmir Assunção na audiência, completou:

“... comparecia diariamente no nosso acampamento e era citado como liderança do MST para nós. Pelo menos, era o que os líderes do assentamento diziam que **o maior líder nosso era Valmir Assunção ...**”

Segue o depoimento:

“... Eu só queria ser dona de mim, ter o direito de ir e voltar. Eu só queria ter o direito de dizer: eu não aceito essa decisão do MST, porque vai de encontro aos princípios de direitos humanos, vai de encontro aos princípios de direitos constitucionais ...”

Ao prosseguir a audiência, Vanuza Souza se emociona momentos antes de passar o vídeo gravado no dia em que foi espancada e expulsa pelo MST do acampamento São João, no qual fica claro as seríssimas lesões corporais sofridas, bem como a expulsão de sua filha pequena. Nesse momento, se dirige diretamente ao Deputado Valmir Assunção (PT), indicado como líder maior do MST naquela região e diz:

“... Vocês estão rindo?!?...”

“... **vocês vivem do nosso suor...**”

“... vocês foram eleitos, por nós ...”

“... eu nunca tive a liberdade de votar fora do PT – nunca ...”

“... lá no acampamento, no assentamento, **ou você vota ou você perde a terra...**”

“... Eu fui para a rua, durante anos e anos...”

“... Anos e anos, para fazer campanha para Valmir Assunção ...”

“... eu estou aqui para dizer que **esse movimento no extremo Sul da Bahia age criminalmente** quando alguém diz NÃO para eles...”

A fala final, antes do vídeo, muito emocionada, é ao mesmo tempo dramática e esclarecedora, pois revela, com absoluta espontaneidade e franqueza, o sentimento de muitos dos explorados da “massa de manobra” pelo MST no Sul da Bahia:

“... Não, **Valmir não vai ficar vermelho**. Ele não vai ficar vermelho, porque ele não quer admitir que todo mundo erra, ou que o acampamento, ou que o assentamento, ou que os militantes estão errados. Em certos momentos, eu até acreditei que ele (aponta para Valmir) não sabia. Várias vezes, tentei falar com ele. Mas eu sou pequena demais para chegar perto. **A Bahia precisa mudar a história das ações do MST...**”

Os dois vídeos reproduzidos, que fazem parte integrante do acervo documental desse relatório (doc_), chocaram a todos os presentes. Uma senhora indefesa, muito machucada, abandonada e humilhada, juntamente com sua filha pequena, que teve que sair as pressas da sua própria casa, apenas com a roupa do corpo, para não morrer nas mãos do grupo da “disciplina” do acampamento São João.

“... Eu agradeço as palmas e vocês, mas eu não quero palmas. **Eu quero justiça, eu quero mudança**. Eu quero evitar que aquelas pessoas lá sejam feitas do mesmo jeito que eu...”

“... Quem fez isso com a minha casa e quem fez isso comigo foi o Welton, a Liu, Evanildo, o PC... (cujos nomes completos] já foram retro indicados). **Toda a militância do MST do Sul da Bahia estava na minha casa naquele dia.** Todos! ...”

“... Eu quero pedir para mostrar aqui a vocês os tipos de roupa que me arrancaram da minha casa a 1:30 hs da manhã, com minha filha de 4 anos, que hoje está com graves problemas psicológicos...”

“... Eu guardei porque todo dia **eu ajoelhava pedindo justiça,** para mostrar para a sociedade de que forma o movimento age para “dizer” que faz reforma agrária...”

“... Eu quero dizer à direção do MST que chegue aqui e diga que eu sou *fake news*, que eu não existo...”

Importante também foi a manifestação da depoente com relação à algumas manifestações da claque petista na audiência, que pretendia desqualificar o seu triste, porém emocionante depoimento, dizendo que era tudo mentira porque ela era eleitora de Bolsonaro:

“... Por sorte ou azar de Bolsonaro, eu nunca votei nele. Ele NUNCA teve o meu voto. Agora, **Valmir teve meu voto, desde o primeiro mandato...**”

A audiência prossegue com a depoente descrevendo as agressões que sofreu, as pessoas que participaram, a resposta e a atuação da polícia, enfim, as circunstâncias do fato. Chama a atenção, contudo, a descrição acerca da inoperância e até conivência do Governo do Estado da Bahia, que determinou a transferência do caso para outra delegacia distante, evitando, assim, o avanço das investigações que até hoje permanecem inconclusas:

“... O delegado do Prado tomou o depoimento. Fizemos corpo de delito. Quando o processo estava encaminhado, em torno de 8 dias, o MST entrou com uma ação (medida) alegando que o delegado era parcial, ou imparcial, não sei... Tirou o processo do Prado e entregou à Dra. Valéria, em Teixeira de Freitas, desde a qual nós não tivemos mais respostas...”

A audiência prossegue com o terceiro depoimento, de Benevaldo Gomes, ex-integrante do MST do Sul da Bahia:

“... Fui convidado para o assentamento iludido. Eles falam uma coisa quando chega lá, se torna outra (...) é péssimo mesmo...”

Benevaldo narra como ele e outros ex-integrantes foram sendo assediados, acoados, forçados realmente a sair do acampamento, por discordas das atitudes das lideranças do MST:

“... Deram três dias para nós desocuparmos o assentamento, dizendo que nós não fazíamos parte do assentamento mais...”

“... Eles falam para a gente desmanchar a casa...”

Cita diversos exemplos, dentre eles:

“... Aí aconteceu que eles, os líderes, quebraram a casa desse rapaz mandando ele embora. Quebrou tudo. Quebrou tudo, tudo, tudo, tanto as coisas de dentro da casa como a casa...”

“... só tenho a falar que eles têm um grupo de frente de massa, que eles falam, que são os policiais deles, que teve um mesmo lá que me peitou assim, chegou em minha casa, na porta de minha casa, me peitou assim como que queria me empurrar com o peito. **Eu tenho 62 anos...** “

A audiência prossegue com diversas perguntas dos deputados aos depoentes que, resumidamente, (i) confirmam a conivência do Governo da Bahia com as invasões de propriedade, seja através da não prevenção, seja na remoção de delegados, inquéritos e demais medidas administrativas, tendo, inclusive se insurgido contra o envio da Força Nacional ao Sul da Bahia, através de medida judicial pleiteando a sua saída, o que foi ao final aceito, para desgraça dos abusados pelo MST no Sul da Bahia. (ii) confirmam que o MST se utiliza de violência física, inclusive com armas de fogo, tanto contra os proprietários rurais, quanto contra os próprios integrantes do movimento, (iii) que os militantes e líderes abusam, ofendem, ameaçam, atacam os liderados que ousam contestar seu poder absoluto, (iv) que enquanto a massa de manobra leva uma vida miserável, os militantes e líderes prosperam, se apropriando do trabalho alheio, inclusive tratando os liderando praticamente como seus escravos, (v) que enquanto aos liderados cabe o trabalho árduo, a linha de frente, viver em lonas, sem água ou luz, os líderes se apropriam de tudo o quanto é bem confiscado nas invasões, arrendam terras para terceiros e ficam com o dinheiro para si.

Enfim são muitas as atrocidades cometidas pelas lideranças e militantes da facção sem-terra MST no Sul da Bahia, contando com a omissão e conivência do respectivo Governo do Estado, fazendo-o contra não apenas os fazendeiros, mas também, e principalmente, os miseráveis arregimentados, manipulados e explorados nas “frentes de massa”, sob risco e ameaça constante de castigos e punições, inclusive físicas, do chamado setor da “disciplina”, de forma idêntica ao crime organizado do tráfico de drogas.

09/08/2023 – Audiência Pública com ex-integrantes da facção sem-terra MST no Estado de Goiás – Srs. Joviniano Rodrigues e Noemia Santos, atualmente assentados na Fazenda Palmeiras.

Novamente a CPI testemunha ex-integrantes do MST relatando fatos absolutamente semelhantes, com as mesmas metodologias, terminologias e mesmos abusos. Os assentados de Goiás trazem à CPI relatos detalhados de violência dos líderes e militantes sobre a “massa de manobra”. Detalham os abusos do grupo de “disciplina”, trazem valiosas informações sobre como os mais humildes são manipulados e usados para que as lideranças obtenham ganhos políticos e financeiros criminosos.

Aos questionamentos do Deputado Gayer, deram testemunho de roubos de caminhão, de carga, de gado, de invasão de prédio público. Sempre, contudo, se utilizando dos eufemismos para disfarçar as atividades criminosas a que submetiam os liderados:

“... Eles não falavam “roubar, não. Eles falavam “ocupar” ou fazer uma “ação” ...

Sobre o contraste entre a falta de treinamento agrícola para a vida no campo, e as intensas atividades de doutrinação ideológica, destacaram:

“... Eles falavam que tinha gente: nós temos gente da Colômbia lá (FARC) que dá curso, dá palestra...”

“... tem que rezar a cartilha deles lá daquele jeito! Não tem outra maneira! Ou você reza daquele jeito ou você vai para fora, meu compadre...”

Sobre ter que pagar ou entregar parte de seus recursos ao MST, bem como trabalhar de graça para os líderes da facção, assim disseram:

“... tinha que cumprir as leis dali do acampamento, do assentamento...”

“... os militantes, que são as cabeças ali...”

“... que tinham a vida boa... “

Mais uma vez, como em outros Estados, relatam que os líderes e militantes não queriam que os acampados e assentados tivessem acesso a qualquer tipo de titulação, pois, com isso, sabiam que seria reduzida a sua influência sobre os liderados. As tentativas e ações que visavam esse objetivo de busca da titulação, quer provisória, quer definitiva, eram imediatamente objeto de retaliação por parte do MST, sobretudo com ações violentas à noite, exatamente como relatado por outros ex-integrantes em outros Estados.

“... no dia em que foram protocolar a ata no INCRA pela independência, eles reuniram – não sei de onde saiu tanta gente – lá no assentamento. Porque **eles só agem durante a noite...**”

“... durante o dia eles não agem não. Só à noite ...”

“... **Chegaram por volta das 8 horas da noite quebrando a minha barraca de machado e foice, comigo e minha irmã lá dentro...**”

“... aí, eles arrebentaram a porta e foram no quarto onde eu estava com a minha bebê. Puxaram ela de mim, que arrancou o couro, passando entre o berço e o esteio...”

“... me bateram lá, me deram cada safanão, que eu tenho problema na coluna até hoje...”

“... Isso **é muito constrangedor, é muito humilhante. É muito humilhante...**”

Ao ser perguntada pelo Deputado Gayer se sua filha teve seu dedo decepado, depois de ter sido arrancada dos braços, não titubeou:

“... Sim...”

Ao tratarem das armas e da doutrinação nos acampamentos e assentamentos, inclusive através daqueles cursos que se utilizam de recursos públicos do PRONERA, como visto em várias das diligências da CPI (Bahia, Alagoas, SP, Goiás...), comentou:

“... eu não conhecia essa escola, mas fui convidado para fazer parte, para ir fazer esse curso lá. Essa escola **ensina um tipo de guerrilha** – você aprende a atirar, a se defender, a rolar... É uma escola que **prepara a pessoa para a guerrilha ...**”

“... quando eles vão fazer uma ação, **sai arma** que eu não sei de onde sai...”

“... vi arma, vi facão. É espingarda, é metralhadora... “

Outro aspecto visto e testemunhos colhidos pela CPI durante as várias diligências refere-se ao emprego despuadorado de crianças e mulheres como escudo humano das “ações”:

“... **é a tática deles**. Primeiramente, quando é feita uma ação, **quem vai na frente são crianças e as mulheres**. As crianças, o MSTzinho, ficam todos de vermelhinho...”

“... vão as crianças na frente e vão as mulheres...”

“... **é um movimento criminoso...**”

Sobre a prática disseminada em todos os locais onde a CPI pode efetuar diligências ou colheu depoimentos, dando conta de que os líderes e militantes é que se beneficiam financeiramente dos crimes praticados, inclusive através da apropriação dos recursos auferidos com o arrendamento a terceiros das chamadas áreas coletivas dos assentamentos e acampamentos, assim relatou:

“... antes do INCRA negociar essa fazenda, um pecuarista já arrendava os pastos do fazendeiro. Eram 5 mil cabeças de gado. Já arrendava. Quando a fazenda passou a ser do INCRA, e o MST assumiu a posse, o Beto, de Palmeira, continuou deixando o gado lá. Mas o pagamento, em vez de ir para o fazendeiro, porque não era mais o dono, já ia para o MST...”

Os recursos eram dissimuladamente apropriados pelas lideranças e militantes, sem nada reverter à massa de manobra, a qual era iludida pelas mais formas de artifícios retóricos:

“... essa daqui é para o movimento, para o movimento se custar, **é para mandarmos para o Wilmar, que está em Cuba fazendo medicina...**”

“...nós vamos mandar. **Nós temos muitos candidatos em Cuba**, fazendo medicina...”

10/08/2023 – Audiência Pública com Sr. Paulo Teixeira, Ministro do Desenvolvimento Agrário

O Ministro comparece à CPI na qualidade de convidado, em data por ele indicada, e permanece na Audiência por todo o tempo das perguntas a ele dirigidas, tanto pela oposição, quanto pela situação, em absoluto contraste com seu colega, Rui Costa, Ministro Chefe da Casa Civil, que se valeu de todos os expedientes regimentais e políticos, para revogar a

convocação votada e aprovada pela CPI, bem como alterar a correlação de forças entre os representantes dos partidos na CPI, fato que será oportunamente abordado, quando tratarmos, mais adiante, das diligências no Estado da Bahia.

Em sua apresentação, o Ministro tece duras críticas aos acórdãos do Tribunal de Contas da União, que fazem parte integrante desse relatório e que, de maneira bem fundamentada, elencaram os principais problemas e milhares de irregularidades no programa de reforma agrária que, na visão do Ministro, *“foi mal feito pelos técnicos do Tribunal de Contas”*.

Ocorre que os referidos acórdãos bem expuseram as táticas e subterfúgios utilizados, por anos a fio, pelas diversas facções sem-terra para manipular listas de áreas a serem desapropriadas, lista de beneficiários do programa de reforma agrária a serem contemplados com lotes e outros benefícios, inclusive financeiros. Expuseram a forma como os militantes e as lideranças criaram milhares de cooperativas e associações como canal de recebimento de dinheiro público, sob as mais variadas rubricas e programas governamentais, sem praticamente nada compartilhar com os seus liderados.

Tais decisões permitiram identificar quais as medidas saneadoras deveriam ser adotadas pelo INCRA para restabelecer, ainda que tardiamente, a observância dos princípios de impessoalidade, moralidade, transparência, eficiência, entre outros.

Essas medidas foram sendo implantadas pelos Governos Temer e Bolsonaro, de modo que se criou a PGT – Plataforma de Gestão Territorial, e o respectivo sistema de pré-cadastro automatizado, on-line e transparente, bem como planejadas e licitadas tantas outras destinadas a dar cumprimento integral às determinações do TCU.

Ocorre que, tão logo assumiu o Governo, e foi indicado o Ministro Paulo Teixeira e seu respectivo novo Presidente do INCRA, Cesar Aldrighi, tais avanços, como num passe de mágica, foram tirados do ar e assim permaneceram por 8 meses até que, subitamente, voltaram a ser disponibilizados justamente no dia em que o Ministro compareceu à CPI.

Entretanto, tais recursos voltaram a ser disponibilizados de forma incompleta e desfigurada, de modo que não mais permitem que as pessoas obtenham o pré-cadastro online e de maneira impessoal, voltando, infelizmente, a sujeitar-se nessa nova configuração, aos desmandos e manipulações dos líderes sem-terra, muitos dos quais atualmente ocupantes dos mais altos cargos do INCRA e do Ministério.

Nessa mesma linha, cerca de uma semana depois do comparecimento do Ministro à CPI, foram editadas regras no MDA e no INCRA que facilitam não só o restabelecimento da velha prática de manipulação de listas, como, pior ainda, facultam uma ilegal possibilidade de áreas coletivas em favor de pessoas jurídicas ligadas às facções sem-terra, num claro retrocesso institucional e afronta aos dispositivos legais e constitucionais.

Há que destacar o compromisso assumido pelo Ministro junto à CPI de dar continuidade ao importante avanço no processo experimentado no Governo Bolsonaro de titulação de áreas em favor dos assentados, tanto na fase intermediária de titulação provisória, via CCU's, quanto em caráter definitivos, via TD's.

No que se refere à questão orçamentária, o Ministro declarou que não avançou, até o momento, no processo de regularização de assentamentos e de titulação definitiva de domínio dos lotes objeto do programa de reforma agrária, devido à falta de dotação, tentando, de alguma forma, transferir para o Governo anterior, a responsabilidade por tal deficiência.

Entretanto, foi confrontado com o fato de que, a pedido do grupo de transição governamental da equipe do Presidente Lula, comandado pelo hoje Ministro da Fazenda, o Congresso Nacional aprovou, no final da legislatura de 2022, a Proposta de Emenda Constitucional – PEC da Transição, que adicionou R\$ 168 bilhões ao orçamento para o exercício de 2023, fazendo-o, nos exatos termos do solicitado pelo grupo de transição.

Despiciendo dizer que nenhum dos deputados do PT ou do PSOL, inclusive o próprio Ministro Paulo Teixeira, à época Deputado Federal, procurou aprovar emendas à essa PEC da Transição para agregar orçamento ao INCRA nesse ano de 2023, mesmo diante da disponibilização de R\$ 168 bilhões destinados a outras finalidades que não a regularização de assentamentos e a titulação definitiva de terras do programa de reforma agrária.

11/08/2023 – Diligência da CPI ao Estado de Alagoas, proposta pelo Deputado Federal Fabio Costa, esteve no ITERAL- Instituto de Terras de Alagoas, no INCRA e no acampamento São José, no Município de Atalaia, base eleitoral do Deputado Federal Paulão (PT).

Sobre o ITERAL – ficou comprovado, documentalmente, pelas cópias de contratos, notas de empenho e ordens de pagamento, que aquele instituto, ao menos durante os últimos 5 anos, vem custeando, com dinheiro público, a subsistência das facções sem-terra FNL e MST no Estado.

Isto porque foram gastos mais de cinco milhões de reais daquela entidade para uma mesma empresa de transporte, sempre sob a modalidade de dispensa de licitação, tendo como objeto dos contratos o transporte de manifestantes para participar ou retornar das já mencionadas “ações” de ocupação de áreas públicas ou privadas. Mais do que isso, além do transporte, o ITERAL detêm contratos cujo objeto é o fornecimento de alimentação, barracas, lonas e logística para tais grupos.

É preciso destacar que tais contratações, empenhos e pagamentos (docs.____) foram realizados contrariando os respectivos pareceres jurídicos da procuradoria da entidade, que desaconselhava referidas contratações, sob o evidente argumento do desinteresse público e ilegalidade da medida.

Todas essas contratações foram assinadas pelo atual Diretor Presidente do ITERAL, Sr. Jaime Silva que, por esse motivo, de suposta incitação, promoção e viabilização dos crimes de esbulho possessório, obstrução de via pública, danos ao patrimônio público e privado, passa a ser objeto de pedido de indiciamento por essa CPI.

Relativamente ao INCRA, a CPI efetuou diligência à superintendência estadual que recebeu e disponibilizou todas as informações solicitadas, mormente as relativas ao TED – Termo de Execução Descentralizada mantido entre o INCRA e a UFAL- Universidade Federal de Alagoas

que, por sua vez, vem contratando, reiteradamente, ano após ano, através de convênio de milhões e milhões de reais, uma mesma entidade (OSCIP) denominada Zumbi dos Palmares, fundada e dirigida por membros da facção sem-terra, sediados dentro do acampamento São José, no Município de Atalaia, visitado por essa CPI.

De posse dessas informações, a CPI se deslocou para o referido acampamento, se deparando com o mesmo contraste encontrado em todas as demais localidades onde passou: a “massa de manobra” vivendo, há cerca de 15 anos, miseravelmente, em barracos de lona e piso de terra de chão batido, sem saneamento, sem água e sem luz, enquanto as lideranças e militantes da facção ostentam casas e carros bons.

A CPI circulou em meio aos barracos, conversou com pessoas muito simples e muito gentis, que espontaneamente narraram as agruras que passam naquela condição subumana, que em nada lembram o status das lideranças.

Dentre as conversas realizadas, a CPI teve a oportunidade de gravar o depoimento consentido do SR. Roberto, que passa a fazer parte integrante desse relatório, e que chocou a todos os presentes.

Vivendo com o pai de mais de 85 anos, Roberto está no acampamento desde 2007, tentando progredir e receber o tão almejado lote e respectivo título. Participou de todas as atividades e “ações” exigidas pela facção, dentre elas as invasões de terras, fechamento de estradas, trabalhos forçados como forma de imposição da disciplina. Testemunhou diversas oportunidades de apropriação indébita por parte da líder do grupo, Debora Nunes, dos recursos auferidos com a venda de mandioca extraída dos moradores sem nenhuma contrapartida.

Relatou os castigos físicos, as ameaças, a perseguição incansável de Debora Nunes sobre a “massa de manobra”, enquanto ela faz as vezes de capataz da facção dentro do acampamento. Segundo seu relato, Debora não se digna, sequer, descer de seu bom veículo enquanto fiscaliza o trabalho desumano, não remunerado e compulsório a que submete os moradores.

Os membros da CPI testemunharam o evidente descompasso entre a vida miserável dos acampados em geral, e a evidente prosperidade da liderança Debora Nunes: suas roupas, seu carro, sua casa...

Debora Nunes deve ter seu pedido de indiciamento criminal encaminhado por essa CPI por, supostamente, chefiar as ações e os abusos cometidos no acampamento São José sobre os liderados, a massa de manobra, tais como imposição de trabalhos forçados, apropriação indébita, estelionato, violência e ameaça, entre outros.

Nesta mesma diligência, a CPI teve a oportunidade de conhecer as instalações da referida OSCIP Zumbi dos Palmares, que se utiliza de uma área dentro do acampamento e, portanto, gratuitamente, pois pertencente ao INCRA, para desenvolver as suas atividades.

No momento das diligências, estavam presentes professores da UFAL que coordenam o curso, voluntárias do acampamento que desenvolvem todas as funções administrativas gratuitamente, tais como limpeza, alimentação e manutenção.

Chamou a atenção dos membros presentes da CPI os altos valores do Termo de Execução Descentralizada, entre o INCRA e a UFAL, principalmente quando confrontado com a baixíssima despesa subsequente a ser suportada pela execução do Convênio entre a UFAL e a Zumbi dos Palmares.

O local é gratuito, pois pertence ao INCRA. Os funcionários administrativos são voluntários do próprio acampamento, a bolsa paga por 90 dias por ano aos alunos gira em torno de 1500,00 de reais por aluno, por ano. Ou seja, valor muito reduzido.

A pergunta que precisa ser respondida é: para onde vão os milhões de reais que a Zumbi recebe a pretexto da suposta prestação de serviço aos alunos? Importante notar que os três diretores da Zumbi, moradores do acampamento, estavam no acampamento naquele dia, porém não se dignaram a comparecer à reunião com a CPI para esclarecer essas dúvidas.

A CPI entrevistou alguns professores, os voluntários e alguns alunos, mas não logrou êxito em perquirir os diretores da OSCIP.

Do ponto de vista de conteúdo programático, feita a ressalva necessária quanto a subjetividade da análise por parte do Relator e demais membros presentes, o fato que é que o programa parece corroborar os depoimentos trazidos à CPI pelos diversos ex-integrantes das facções sem-terra, Brasil afora: muita ideologia e pouca ou nenhuma técnica de produção.

14/08/2023 – Diligência em Goiás, organizada pela Deputada Magda Moffato e Deputado Gayer, à Cidade de Hidrolândia.

Com a ida do Governador Ronaldo Caiado à CPI, foi relatado que no início desse ano, centenas de integrantes da facção sem-terra MST surgiram naquela cidade, sem que praticamente nenhuma deles fosse realmente daquela região e, munidos de seus carros, invadiram uma área de aproximadamente 14 alqueires, pertencente à União, e que havia sido cedida no ano anterior à Prefeitura Municipal de Hidrolândia para lá instalar um local de produção de alimentos orgânicos, atividades ambientais.

A prefeitura vinha efetuando investimentos no local com vistas a implementar o projeto apresentado ao Governo Federal em 2022, quando foi surpreendida pela referida invasão. O Governo do Estado retirou os invasores, mas, em seguida, foi comunicado pelo atual Governo Federal que se tinha interesse em utilizar a área para reforma agrária, não obstante a desconformidade do tamanho do lote para tal finalidade, uma vez que cerca de 200 pessoas ali se instalaram, no tradicional modelo de lonas vazias e sem ocupação, salvo nos finais de semana quando os invasores aparecem e utilizam a área para lazer.

Importante notar que o Ministro Paulo Teixeira, quando do seu comparecimento à CPI, declarou que pretende realmente avançar com projeto de assentamento para aquele grupo de pessoas, naquela área, não obstante o fato de, pela sua dimensão, não mais do que 12 famílias possam ali ser assentadas, o que demonstra o caráter meramente político e midiático da presença (relativa) de mais de 200 invasores naquele local, certamente para apenas criar um constrangimento ao Prefeito.

Durante as diligências, a CPI indagou o Prefeito Municipal acerca das condições para permanência daquelas quase 200 pessoas no local, tendo sido informada da total inviabilidade logística, estrutural, econômica e social de ali se manter um acampamento.

Isto porque, o orçamento da cidade não está dimensionado, e não possui dotação para, do dia para a noite contemplar com saúde, transporte, saneamento, iluminação um local que não tinha tal demanda. Mais do que isso, os líderes demandam da Prefeitura que distribua cestas básicas e outros benefícios aos recém-chegados invasores, o que é impossível diante do que dispõe a lei de responsabilidade fiscal e outros dispositivos legais aplicáveis.

Veja-se, portanto, que inclusive sob o ponto de vista de boa administração pública e interesse dos munícipes, as invasões e acampamentos ferem o interesse público, colocando em risco, em virtude da falta de previsibilidade, a qualidade e a viabilidade de serviços essenciais para todo o resto da população.

Por fim, a CPI compareceu à Superintendência do INCRA em Goiânia, e em reunião com seu dirigente foi informada que não havia projeto, orçamento ou mesmo previsão para referida instalação de assentamento naquele local.

15/08/2023 – Audiência Pública para oitiva de João Pedro Stedile, Coordenador Nacional do MST.

Em seu depoimento, Stedile reconheceu que no MST, assim como em diversos outros movimentos e grupos, há todo tipo de gente, boa e ruim. Descreveu, de maneira objetiva, que essas lideranças das facções sem-terra que, eventualmente, abusam de seu poder de comando, de líder, para angariar força política e obter ganhos financeiros indevidos, subjugando e se aproveitando dos mais humildes e despreparados, deveriam qualificados com “lúmpens”:

“... É aquele oportunista que quer viver da vida dos outros, quer explorar o trabalho dos outros...”

Tendo em vista a legitimidade do Coordenador Nacional do MST em atribuir a classificação de lúmpens, ou “trapos”, àqueles militantes e lideranças que querem viver da exploração da vida e do trabalho dos integrantes da “massa de manobra”, doravante, como “trapos” serão tratados por esse relatório.

A pretexto dos trapos, assim se manifestou mais adiante o depoente:

“... O MST tem princípios organizativos, e quem infringe esses princípios organizativos, não está de acordo com a ideologia do nosso movimento. Então ele é um... Ele está desviado dos nossos princípios. Assim como no tema anterior de desvio de recursos, a **saída é a delegacia. Quem usufruiu recursos de outros... Tem código penal, tem... Procure a lei...”**

Em que pese a obviedade em dizer que os que agem em desacordo com a lei devem responder ao devido processo legal, tal afirmação foi confrontada com anterior manifestação do próprio

depoente, para sites e canais de jornalismo, ao defender que dentro dos acampamentos deveria prevalecer as regras e entendimentos estabelecidos pelo MST, e não a lei comum, a lei de fora.

Importante recordar que esse equivocado entendimento guarda coerência com os fatos narrados por ex-integrantes da “massa de manobra”, que descreveram justamente as decisões e punições dos grupos análogos ao do crime organizado de tráfico de drogas, denominados de “disciplina”, como sendo incontestáveis e soberanas dentro dos acampamentos e assentamentos, onde sequer permitiriam a entrada da polícia, utilizando de fogos de artifício para avisar da sua chegada, exatamente como feito também pelo tráfico de drogas nos territórios por eles dominados.

O eufemismo para falar dos crimes e abusos cometidos pelos trapos, parece ser mais um traço comum aos diversos grupos e integrantes das facções sem-terra, Brasil afora:

“... acontecem muitas distorções, muitos transtornos, que são da vida normal, como qualquer um quando organiza algum tipo de movimento popular ...”

Ao ser confrontado com vídeos contendo abusos e violências praticadas por trapos contra a “massa de manobra”, o depoente foi perguntado se poderia assumir o compromisso de apurar e punir tais fatos e respondeu:

“... O senhor pode ter a nossa palavra, o nosso compromisso...”

Está, portanto, registrado. Em seu depoimento, valeu-se ainda de algumas estatísticas e estudos de universidades, sendo confrontado por um dos por ele mesmo citado, dando conta de que em apenas 8% dos assentamentos do INCRA há observância dos preceitos de preservação ambiental contidos no Código Florestal e demais normas preservacionistas. Ou seja, a imensa maioria, 92% dos assentamentos, não tem a menor preocupação em preservar o meio ambiente, o que frontalmente desmente a narrativa de que o MST ajuda na preservação ambiental.

Embora haja, por outro lado, um evidente descompasso entre o nível de importância dado pela Presidência da República ao depoente, levando-o, inclusive, como o único representante das diversas facções sem-terra em comitiva oficial para a China, contrastando com a reiterada afirmação do depoente de que desconhece, por completo, o que ocorre nos assentamentos e no dia a dia do movimento, Stedile foi questionado sobre a ABRAPO - Associação Brasil Popular, seus diretores, fundadores e endereço dentro do escritório de advocacia que representa os interesses comerciais e jurídicos do MST.

Tal entidade, tudo indica, detém não apenas o registro oficial da página do MST, como também os direitos de imagem, recebe os pagamentos por itens vendidos na internet e, sobretudo, apresenta projetos dos mais variados, valendo-se da identidade política do MST, para lograr obter vultosas quantias do BNDES, da Petrobras e de diversos outros órgãos governamentais.

Parece estar claro que a ABRAPO é um dos escudos financeiros e jurídicos a dar sustentação ao MST, na ausência, proposital, de CNPJ e personalidade jurídica destes, o que, houvesse mais

prazo para as ações dessa CPI, seria objeto de pedido de quebra de sigilo fiscal e bancário, juntamente com o dos seus dirigentes (doc. ___)

16/08/2023 – Audiência Pública – Parte 1 - com o Deputado Estadual Gilberto Cattani (MT) e com o Vereador e Procurador de Estado do RUI GRANDE DO SUL, Rodinei Candeias.

Em seu depoimento, Candeias traz alguns dos achados da CPI Funai/INCRA, concluída em 2017, destacando que há inúmeros casos de devastação ambiental promovida pelas invasões de terras das diversas facções, em áreas que passam a ser, posteriormente, de domínio do INCRA. Contudo, destaca que, ao invés de responsabilizar as pessoas físicas que desmataram e causaram danos ao meio ambiente, havia uma estratégia aparentemente proposital, de autuar apenas o INCRA, deixando de apontar aqueles integrantes e trapos que haviam promovido os atos criminosos:

“... Esse é um fenômeno que nós verificamos, ao invés de se punir efetivamente os responsáveis pela devastação (os membros das facções sem-terra), pelo desmatamento, eles puniam sempre o INCRA (...) uma estatização da responsabilidade ambiental...”

“... O desrespeito das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, dentro dos assentamentos, resultou no que chamamos de dívida florestal, que é **o maior passivo ambiental, estimado em 26 milhões de hectares do INCRA, que é aquela área que não poderia ser desmatada, mas que foi ocupada (pelos sem-terra) mesmo assim...**”

“... as áreas de assentamento do INCRA é maior do que todas as áreas de agricultura do Brasil...”

Já naquela época havia o perfeito da verdadeira indústria de invasão de terras que se estabeleceu no Brasil, utilizando a “massa de manobra” para fustigar o setor agropecuário, em benefício dos trapos que lideravam as diversas facções sem-terra:

“... havia um **sistema circular que retroalimentava o sistema de corrupção...**”

As chamadas brigadas, comandadas pelos trapos utilizando-se da massa de manobra, eram trazidas compulsoriamente de outros acampamentos para invadir, e depois de um tempo, iam embora:

“... eram preparados grupos para promover as invasões e esses grupos entravam na área e, logo em seguida, **o INCRA acobertava essa invasão...**”

“... As pessoas que invadiam não eram as mesmas para as quais os lotes eram titulados – os lotes eram titulados para outras pessoas, às vezes políticos, a até celebridades locais, por assim dizer – e essas pessoas recebiam esses créditos...”

“... Uma parte desses créditos ia para o gerente do banco, outra parte ia para os funcionários do INCRA, e só uma pequena parte ia para quem emprestava o nome...”

“... isso se transformava num sistema **gigantesco de corrupção** e de desvios de recursos, de patrocínio de campanhas políticas, e assim por diante. Eram créditos do PRONAF e outros...”

Não é de surpreender, portanto, que os assentamentos, em geral, continuem inviabilizados e na miséria, há décadas, pois o sistema foi desenhado para beneficiar os trapos, que acabam por não apenas desviar os lotes, mas também os recursos destinados à educação, moradia, saúde e outros temas, manejados por associações e cooperativas de fachada que em praticamente nenhum benefício geram para a massa de manobra:

“... E aquelas pessoas que ficavam nos assentamentos ficavam inviabilizadas, por que elas, de fato, **não recebiam os benefícios e não tinham como explorar** (produzir)...”

Em função disso, como constatou também o ex-presidente do INCRA, Xico Graziano, em sua apresentação, há grande evasão, de cerca de 30%, dos lotes de assentamento da reforma agrária:

“... elas abandonavam ou faziam a desistência da área, que, como não tinha titulação, era **transferida para novos beneficiários** que, por sua vez, recebiam novamente os benefícios, novamente os créditos, em um sistema que não terminava nunca, como novas invasões e assim em diante...”

“... É um sistema que se retroalimenta e isso explica porque não há titulação dessas áreas, porque eles **não tinham a pretensão de que essas pessoas, aparentemente, ficassem ali...**”

A influência das diversas facções sem-terra sobre os assentamentos e sobre o INCRA é evidente, sempre em benefício dos interesses dos trapos em detrimento da massa de manobra, utilizada e posteriormente descartada pelos militantes e lideranças:

“... podemos ver que o movimento social possui ingerência sobre determinada área (...), **FETRAF** e a **Liga Camponesa do Planalto Central...**”

“... Essa parte é para a **FETRAF**, essa para a **CUT**, essa para o **MST...**”

“... Havia documentos, como este da Superintendência do INCRA dizendo “*olha, nesta área, a **Comissão Pastoral da Terra** é que vai fazer a gestão...*”

“... Os assentamentos se transformaram num grande sistema de corrupção econômica e política, dominados pelo **MST** e por outras entidades (...): **Comissão Pastoral da Terra, FETAG, CONTAG, que usam a reforma agrária como ação política...**”

O depoimento do Deputado Estadual Gilberto Cattani, do Estado do Mato Grosso, trouxe a visão de um pequeno produtor rural, assentado em 1998 pelo INCRA e que hoje exerce mandato parlamentar em um dos Estados mais importantes para a agropecuária brasileira.

Ao tratar da doutrinação ideológica disseminada em todos os acampamentos e assentamentos onde as facções sem-terra tem atuação, Cattani afirma:

“... os senhores aqui da CPI visitaram um lugar que estão chamando de centro de doutrinação. Existe um programa, e isso já foi falado aqui. O líder máximo do MST (Stedile) falou ontem que se orgulha de ter formado advogados num programa chamado **PRONERA**...”

“... **Os nossos filhos são obrigados a estudar nas escolas doutrinadas pelo MST**, e nós nada podemos fazer...”

“... Eu tenho três filhos, e dois deles estudaram numa escola com esse regime que o PRONERA impõe para fazer exatamente a doutrinação dos nossos filhos, para criar os tais **sem terrinhas**...”

Importante ressaltar que em todas as diligências efetuadas pela CPI e todos os depoimentos colhidos, restou evidente a absoluta inexistência de programas, cursos e estrutura para treinamento para a produção agrícola, enquanto que, por outro lado, há permanente disseminação de material destinado à doutrinação ideológica da massa de manobra e de seus filhos, com referências à Marx, Lenin, Che Guevara e vários outros ícones da esquerda.

Percebe-se, portanto, um claro desvio de finalidade no emprego dos recursos públicos destinados à capacitação para a vida no campo e o ensino em geral, utilizados em larga medida para simplesmente engrossar as fileiras das facções sem-terra, a serviço dos trapos e de seus ganhos políticos e financeiros.

Nesse sentido, embora não tenha havido tempo hábil dessa CPI em efetuar a quebra dos sigilos bancário e fiscal, por exemplo, da entidade Zumbi dos Palmares, em Alagoas, bem como de seus dirigentes, há indícios claros da incompatibilidade dos valores percebidos por aquela entidade, face aos serviços prestados e despesas incorridas, o que justificaria um maior aprofundamento das autoridades fiscalizadoras.

Resta claro a essa CPI que uma das medidas fundamentais a serem adotadas para a correta observância dos preceitos constitucionais que devem, sempre, nortear a destinação de recursos públicos, é obrigar que toda e qualquer OSCIP, associação, cooperativa ou entidade do terceiro setor que receba recursos públicos, de qualquer natureza, direta ou indiretamente, que passem a ser fiscalizadas, ao menos quanto a esses recursos, pelos respectivos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas da União, Estados e Municípios, consoante a origem dos recursos recebidos.

16/08/2023 – Audiência Pública – Parte 2 – Coronel Coutinho, Comandante Geral da Polícia Militar da Bahia e Dr. Marcelo Werner, Secretário de Segurança Pública da Bahia

Informou o Coronel que já era Comandante Geral da PM da Bahia desde a gestão anterior, do ex-Governador e atual Ministro Rui Costa, diferentemente do Secretário de Segurança, que assumiu funções a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

Dados públicos dão conta de que houve mais mortes, 1464 pessoas em confronto da PM da Bahia no ano de 2022, com 15 milhões de habitantes, do que todo os Estados Unidos da

América, com 330 milhões de habitantes, com 1200 pessoas mortas pela totalidade de suas polícias em todo o País, também no ano de 2022. Ou seja, as ações enérgicas da Polícia Militar da Bahia resultaram, proporcionalmente, a 54 vezes mais mortes do que todas as polícias americanas.

Ocorre que, mesmo com tal rigidez e combatividade daquela instituição, não tem havido efetividade no controle, prevenção e reversão das invasões de propriedade, furtos, apropriações, extorsões e de diversos crimes praticados, impunemente, no Sul da Bahia. Aquela região do Estado, conforme constatado e documentado pela posterior diligência dessa CPI, tornou-se “terra sem lei”.

Não trata, apenas, de proteger os produtores rurais das criminosas ações das facções sem-terra, o que, por si só, já constitui obrigação fundamental da polícia militar e dos demais órgãos de segurança pública, mas, também, de proteger os mais pobres, mais humildes, os explorados e manipulados, enfim, a massa de manobra subjugada pelos trapos, nas palavras de Stedile.

Militantes e lideranças do MST que, sem o menor pudor, praticam toda sorte de crimes e abusos sobre seus liderados, conforme se viu e documentou na referida diligência.

Entretanto, confrontado com esses fatos e as acusações de inação, omissão e prevaricação por parte da PM da Bahia, o Comandante Geral tergiversou. Trouxe dados e estatísticas que não condizem, em absoluto, com as reportagens, depoimentos e fatos trazidos pelo grupo Invasão Zero, constituído na Bahia para tentar dar algum grau de segurança e previsibilidade jurídica aos proprietários rurais daquela região.

Tais dados se somam aos documentos que dão conta da indevida atuação da Casa Militar do Governo do Estado da Bahia que, imiscuindo-se nas funções da própria Secretaria de Segurança Pública, aparentemente atua como uma espécie de filtro político para a Casa Civil para o Gabinete do Governador do Estado, atenuando a intensidade e o volume de demandas para prevenção e reintegração de posse de áreas invadidas no Sul da Bahia.

Essa atitude de omissão e até certa conivência do governo estadual, há anos, acaba por estimular o descontrole de conflitos fundiários naquela região, sendo a PM, por dever legal, aquela que deveria agir. Contudo, os dados coletados não indicam que tais ações estejam ocorrendo na forma e no prazo adequados. Mais do que isso, a posterior diligência ao Estado demonstrou que mesmo quando instaurados, inquéritos policiais são transferidos e delegados afastados, como forma de sobrestar, retardar ou inviabilizar as respectivas investigações e eventuais consequente punições, como nos casos dos inquéritos transferidos da Delegacia de Itamaraju para a de Teixeira de Freitas e, desde então, em estado vegetativo.

Apresentado vídeo com evidente manifestação de conotação político-partidária do Comandante Geral, o que é vedado pelas normas disciplinares, aliado a diversos outros fatos e casos trazidos à CPI, restou evidente que a falta de ação concreta para coibir o estado de caos instalado com as graves e constantes invasões de terras no Sul da Bahia guarda direta relação com a opção ideológica das forças políticas que dominam aquele Estado, há anos, com reflexo direto na inação e omissão das respectivas forças policiais.

O Secretário de Segurança Pública, por sua vez, foi questionado sobre as investigações acerca dos diversos crimes praticados no Sul da Bahia, que tiveram a sua apuração bastante avançada quando ainda estavam sob a jurisdição da Polícia Federal, e que, subitamente, deixaram de evoluir quando passaram a tramitar na Polícia Civil daquele Estado, devido a uma questionável interpretação de jurisdição, que resultou no deslocamento da competência dos feitos da PF para a Polícia Civil. Não houve resposta.

O Comandante Geral trouxe, ainda, material didático utilizado nos cursos internos de mediação de conflitos fundiários da PM da Bahia, como critério balizador das referidas medidas de desocupação e reintegração de posse.

Ocorre que referido material, pelo próprio conteúdo programático, não contribui para a adequada defesa dos princípios constitucionais que garantem o direito à propriedade privada.

Ao contrário parece ser um programa destinado a justificar a relativização desse direito, tendo em vista o excessivo peso dado a supostas questões sociais, direitos difusos e origens históricas dos conflitos de terras no Brasil. Não é este, data máxima vênia, o papel das forças de segurança e, não por acaso, parece que essa desvirtuação contribui para a insegurança jurídica e imprevisibilidade na região, na medida em que desvia a PM da sua precípua função de garantir o cumprimento da lei e da ordem, fazendo com que a tropa passe a divagar acerca de pretensas questões históricas, jurídicas e filosóficas que não guardam pertinência com a necessidade de pronta e proporcional ação, diante do cenário de caos instalado no Sul da Bahia.

17/08/2023 – Audiência Pública para oitiva do Sr. Carlos Favaro, Ministro de Estado da Agricultura

Ministro Fávaro (Festa da Colheita): **“É preciso acabar com o preconceito contra o MST”**.

Só essa afirmação já seria o suficiente para que o ministro tivesse que deixar o cargo. No País que é a maior potência agroambiental do planeta, ter o representante do setor agropecuário defendendo uma facção sem-terra que invade, depreda, extorque, furta, rouba enfim, humilha produtores rurais, dos pequenos aos grandes, já seria motivo suficiente para exoneração. O Direito de Propriedade é pilar fundamental da segurança jurídica e, portanto, deve ser tratado como inegociável.

Entretanto, o que se pôde depreender da audiência foi uma posição errática, evasiva, que ora tentava dar sinais de discreta condenação às invasões e os crimes correlatos, ao mesmo tempo em que utilizava eufemismos como *reivindicar* como substituto para invadir ou ocupar.

Foi preciso que perguntas fossem sendo feitas, de diversas formas e ângulos para que, finalmente, passem, o Ministro da Agricultura deixasse de tergiversar sobre direito de protestar e reivindicar como substitutos retóricos para encobrir invasões e, a contragosto, afirmasse:

“... é crime...”

Contudo, a recaída veio a seguir. Deixando claro que as suas alegadas convicções têm menos peso do que o oportunista xadrez político a que se submete, afirmou:

“... não posso dizer que o movimento não tem a oportunidade de invadir. Agora, reivindicar estou dizendo que é legítimo...”

Ao atacar a maioria dos produtores de soja do seu Estado do Mato Grosso, reunidos sob a coordenação da APROSOJA, e reconhecer, ao mesmo tempo, que ocupa o atual cargo por apadrinhamento da família, deixou clara a mesma linha de contradições que adotou ao se valer da força do agro e da imagem de Bolsonaro para se eleger Senador, para, logo em seguida, ingressar no Governo do PT, que apoia invasões e ataques à agropecuária.

De todo, foi questionado pelo Deputado Evair de Melo de que sua família teria se tornado proprietária de uma grande gleba de terras em Mato Grosso, a qual seria uma área confessadamente devoluta, portanto, não passível de usucapião. Defendeu que tal ocupação de área devoluta deveria ser, como foi incluída no programa de regularização fundiária, denotando, mais uma vez, uma grande contradição: no caso das áreas de sua família, defesa da segurança jurídica dos possuidores de terras devolutas, como as suas. Nos demais casos, também de áreas devolutas ocupadas por terceiros, tergiversação acerca do suposto direito do MST em “reivindicar” tais áreas. Dois pesos, duas medidas.

Citação pelo Deputado Evair de Melo, valendo-se de matéria do site PODER360, de palavras do Sr. Carlos Fávaro, Senador licenciado pelo Mato Grosso, uma das principais regiões produtoras da agropecuária brasileira, e Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

“... Sou amigo do MST...”

23/08/2023 – Audiência Pública com o Dr. Geraldo de Melo Filho, ex-presidente do INCRA, cuja apresentação projetada passa a fazer parte integrante desse relatório (doc. __)

Foram apresentados os diferentes conceitos econômicos e jurídicos que diferenciam assentamento, agricultura familiar e pequeno propriedade rural, cujos dados agregados de produção e produtividade tem sido propositalmente confundidas pelas lideranças políticas ligadas as mais variadas facções sem-terra, visando iludir a sociedade em geral, e a urbana, em especial, na tentativa de fazer parecer que há intensa produção orgânica e de qualidade por parte dos assentamentos sem-terra no Brasil e, que tal produção orgânica, seria responsável por grande parte dos alimentos servidos à mesa do brasileiros. Mentira.

Ao misturar os conceitos de assentamento, que são aqueles homologados pelo INCRA no âmbito da reforma agrária, em que cada produtor teria, se fosse titulado, uma área de até 1 modulo fiscal, tentam os políticos ligados aos sem-terra confundir esses dados com os de agricultura familiar, que detém até 4 módulos fiscais, com produção decorrente, preponderantemente, do trabalho de membros da própria família, e com no mínimo 50% de sua renda da atividade agropecuária.

Soma-se a essa proposital confusão, os dados relativos aos pequenos proprietários rurais, cujas áreas não excedam 4 módulos fiscais, sem necessariamente terem qualquer relação com assentamentos e, nem mesmo, com a restrição de ter a própria família como realizadora do trabalho dentro da propriedade.

Ou seja, já ficou provado nessa CPI que a produtividade dentro dos assentamentos do INCRA é baixíssima, razão pela qual há, dentre outros motivos, grande evasão (cerca de 30%) dos lotes de reforma agrária.

Os dados de produção de alimentos, inclusive orgânicos, propagandeados pelo MST e afins, são falsos, pois se apropriam como seu, de produção de agricultores familiares e pequenos proprietários que nada tem a ver com sem-terra.

Enfim, desmascarada a farsa da suposta grande produção de alimentos orgânicos pelo MST, segue a apresentação relatando a caótica situação orçamentária, de pessoal, de infraestrutura tecnológica e operacional recebida pelo Dr. Geraldo ao assumir a Presidência do INCRA em 2019.

Com a necessidade de atendimento do TCU para que fossem respeitados os princípios da impessoalidade e da publicidade nos processos de seleção de famílias beneficiadas pelo programa de reforma agrária, cujas irregularidades foram apontadas nos acórdãos daquele órgão, o INCRA passou a adotar as medidas necessárias para garantir que ***“as inscrições para o Programa de Reforma Agrária fossem feitas por meio de processo aberto a todo o público, abstendo-se de utilizar listas fechadas de beneficiários indicados por atores alheios aos quadros da autarquia, tais como movimentos sociais, associações, sindicatos, entre outros.”***

“... Ato de seleção não eram divulgados e não davam possibilidade de recurso...”

“... A grande maioria dos assentamentos do INCRA nem sequer estava em nome do INCRA...”

Em resposta a essa quantidade de irregularidades herdada e vícios graves nos processos de seleção de famílias, o INCRA criou a PGT – Plataforma de Governança Territorial, conferindo celeridade e transparência ao processo, que passou a ser auditado pelos órgãos de controle:

“... A PGT, além de ofertar serviço digital de assentamento, juntou o SIGEF, de que eu acabei de falar, juntou o Sistema Nacional de Cadastro Rural, que é a base de cadastros de todos os produtores rurais brasileiros, e juntou o CCIR...”

“... A PGT acelera o processo de reforma agrária, permite a solicitação de regularização fundiária (...) e faz uso do sensoriamento remoto. Dentro da PGT estão internalizadas as bases de dados de monitoramento, por exemplo, da EMBRAPA e do INPE, e a base territorial do mapa de uso do solo...”

Sobre as alegações de Stedile contrárias à titulação definitiva de terras de reforma agrária aos assentados, sob o equivocado argumento de que, com isso, os titulados perderiam direitos e recursos, assim se manifestou:

“... desconheço qualquer mecanismo legal que exclua o titulado de qualquer dos benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária. Pelo contrário, está escrito na Lei 8.629/93...”

Ao citar vantagens da titulação, como obviamente o fim do clientelismo, a segurança jurídica do assentado, direito de herança, de propriedade, entre outros, Dr. Geraldo explica o motivo de, mesmo tendo gastado quase 1 trilhão de reais, em investimentos e 88 milhões de hectares de terras para cerca de 1,5 milhão de famílias, a reforma agrária, ao **custo de quase 670 mil reais ao contribuinte brasileiro para cada família assentada**, mesmo assim, a reforma agrária deu errado:

“... Existem situações em que o Estado brasileiro é o grande responsável por isso, sim, por ter feito assentamento no lugar errado. Fizeram assentamento no lugar errado, simplesmente porque a meta era fazer muito assentamento. E fizeram assentamento **com pessoas que não tinham o perfil** nem aptidão para a produção...”

A análise conjunta das apresentações do Dr. Geraldo, dos integrantes do TCU e do ex-deputado e ex-presidente do INCRA, Xico Graziano, permitem identificar as necessidades e os avanços que o INCRA passou nos últimos anos, bem como antever os retrocessos que se voltam a se estabelecer no órgão, em claro exemplo da chamada Teoria da Captura. No caso concreto, consistente na captura do órgão justamente por aqueles que deveria regular, fiscalizar e normatizar. Em outras palavras, o lobo volta a tomar conta do galinheiro.

24 e 25 de agosto de 2023 – Sul da Bahia – Um caso à parte.

Há muitos anos se apontam as invasões de terras e demais crimes correlatos como um dos fatores de insegurança jurídica para a agropecuária brasileira, juntamente com as dificuldades tributárias, logísticas, regulatórias etc., que recaem sobre o setor.

A sociedade, sobretudo urbana, se acostumou a testemunhar versões e narrativas dos problemas criados no campo pelo MST e demais facções sem-terra como sendo praticamente uma consequência natural e legítima da histórica disputa pela terra em um País muito desigual.

Uma explicação simplória e mentirosa, baseada na luta de classes entre fazendeiros rotulados pela esquerda de latifundiários, escravocratas, primitivos, atrasados de um lado e, de outro, pessoas por eles descritas como sendo vítimas pobres e puras, que foram expulsas do campo pelos malvados fazendeiros mas que para lá desejam voltar, porém, agora, para ter o seu pedaço de chão e ali poder estabelecer uma vida bucólica, saudável, em harmonia com a natureza, produzindo alimentos orgânicos para sua subsistência e de sua família. Nada mais distante da realidade, no entanto.

As diligências, depoimentos e documentos arregimentados pela CPI ao longo de seus escassos 120 dias de duração, dos quais 30 dias restaram prejudicados por questões da própria dinâmica do dia a dia da Câmara dos Deputados, foram suficientes para demonstrar que a realidade está muito distante dessa narrativa desenvolvida pela esquerda militante para ludibriar desinformados nas cidades e os incautos, dentro e fora do Brasil.

A grande massa de manobra que engorda as fileiras das diversas facções sem-terra é arregimentada em meio a gente muito pobre nas grandes cidades. A maioria deles jamais viveu no campo e, portanto, não tem a menor vocação ou habilidade para a lida da terra.

Essa massa de manobra aceita cerrar fileiras com as facções sem-terra porque lhes é vendido um sonho, uma ilusão, de deixar a vida miserável nas grandes cidades e ganhar um pedaço de terra para chamar de seu, onde poderia produzir e viver em tranquilidade. Os depoimentos colhidos ao longo da CPI confirmam essa maliciosa forma de ludibriar os mais vulneráveis, através da qual se faz a cooptação pelas facções sem-terra.

Muitos só se dão conta de que caíram no “conto do vigário” quando já estão instalados nos precários acampamentos das facções sem-terra, vivendo em lonas de terra de chão batido, sem água, sem esgoto, sem saúde, sem terra e, sobretudo sem liberdade.

Sujeitos aos arbítrios e abusos dos militantes e lideranças, bem rotulados de lumpens ou trapos pelo próprio líder do MST, João Pedro Stedile, a massa de manobra é empurrada para servir de linha de frente, de “bucha de canhão” nas invasões, depredações, bloqueios, furtos, roubos e tantos outros crimes a que são expostos pelos líderes e militantes que, covardemente, empurram os mais humildes, iludidos e facilmente enganados para que eles ponham a mão na massa e cometam os crimes em seu lugar.

Enquanto isso, os trapos enriquecem, prosperam, se elegem, acumulam patrimônio, enfim vivem à custa da massa de manobra, num círculo vicioso que se espalha por todo o Brasil. Uma verdadeira relação análoga à escravidão, onde os líderes e militantes são os senhores, e a massa de manobra, os escravos.

Portanto, o problema das invasões de terra no Brasil não se circunscreve ao prejuízo causado à agropecuária, aos proprietários e ao agronegócio, o que, por si só, já seria motivo mais do que suficiente à justificar os trabalhos dessa CPI.

Tampouco se restringe ao desrespeito do sagrado e constitucional direito à propriedade privada, o que também merece irrestrita defesa por parte das instituições de Estado.

Esses crimes desnudados pela CPI, praticados pelos militantes e lideranças, que manipulam a massa de manobra aparelhada pelas diversas facções sem-terra também atingem a camada mais pobre e fragilizada da sociedade brasileira, que se torna presa fácil do ardiloso esquema de cooptação engendrado pelos trapos sobre essa mesma massa de manobra.

Mas, no Sul da Bahia, é ainda pior.

Lá, ao contrário da maior dos outros Estados do País, há conivência Estatal. O acobertamento pelo poder público dos crimes praticados pelo MST e demais facções sem-terra no Sul da Bahia

contra os fazendeiros e os mais humildes da massa de manobra que ousam se insurgir contra os trapos, ganharam outra proporção.

A relação promiscua que se estabeleceu entre o poder constituído e os trapos, é total. Já são anos de Governos estaduais que, mandato após mandato, dão guarida aos abusos praticados, não coibindo as invasões de propriedade, fazendo com que a vida de pequenos, médios e grandes proprietários se torne um verdadeiro calvário.

Inúmeras foram as declarações, testemunhos e descrições de pedidos de socorro feitos por produtores rurais ameaçados de invasão ao Governo do Estado, sem que houvesse qualquer medida protetiva ou preventiva por parte deste.

Da mesma forma, nesse ano de 2023, já com o Governo Federal alinhado com o MST e demais facções sem-terra, os crimes passaram a se avolumar e, ainda no período de flagrante delito, ação consistente não houve por parte dos Governo Federal e Estadual da Bahia, de tal sorte que foi preciso que os próprios produtores rurais se organizassem em torno de um grupo chamado Movimento Invasão Zero, para que houvesse um mínimo de segurança jurídica e chance de defesa diante da avassaladora onda de invasões, perpetrada por uma mescla de sem-terra, alegados indígenas e vários grupos integrantes do crime organizado infiltrados nas ações de invasão terra no Sul da Bahia.

Não bastasse esse triste cenário de invasões de terras e diversos outros crimes praticados contra os produtores rurais da região, as diligências da CPI ao Sul da Bahia trouxeram ao conhecimento dos seus integrantes um cenário ainda mais covarde e absurdo, onde crimes das mais diversas naturezas são praticados por dirigentes e militantes do MST contra seus próprios integrantes e ex-integrantes que ousam desafiar os desmandos e abusos perpetrados pelos *lumpens* e trapos contra a fragilizada massa de manobra.

De um lado, a CPI ouviu e colheu testemunhos anexos de proprietários rurais da região, dando conta de que, seria o Deputado Federal Valmir Assunção (PT) o mentor intelectual e mandante de todas as invasões no Sul da Bahia.

Depoimentos indicaram que, supostamente, seria Valmir quem determinaria aos seus assessores parlamentares, Lucineia Durans Rosario e Oronildo Lores Costa, juntamente com os seus outros subordinados no MST do Sul da Bahia, Paulo Cesar Souza, Diego Dutra Borges, Welton Souza Pires, Cirlene Costa Barros e Juliana (Julia) Lopes quais propriedades poderiam ou não ser invadidas e saqueadas, mormente da região nos Municípios e localidades de Itamaraju, Prado, Eunápolis, Itabela e Teixeira de Freitas. (docs.____), devendo, por consequência, tais fatos serem pormenorizadamente apurados pelas autoridades incumbidas da eventual persecução pena.

Do mesmo modo, boletins de ocorrência e esparsos inquéritos policiais instaurados (docs.____), tanto no âmbito da Polícia Federal, quanto da Polícia Civil, trazem fortes indícios de serem supostamente esses os organizadores das ações criminosas na região, que incluem não apenas o esbulho possessório, mas também crimes de furto, apropriação indébita, extorsão, sequestro, ameaça, lesão corporal,

Ao cotejar os depoimentos, testemunhos e documentos trazidos pelos produtores rurais com as informações coletadas a partir dos depoimentos dos ex-integrantes do MST na região, verifica-se que, em tese, seriam também esses os beneficiados pelas diversas ações ocorridas naquela região do Sul da Bahia.

Isto por que, dentre os inúmeros boletins de ocorrência (docs. __) e depoimentos em vídeo (docs. __) colhidos pela CPI no curso das diligências ao Sul da Bahia, de comerciantes, autoridades e ex-integrantes do MST nos acampamentos Fabio Henrique, J.U., Rosa do Prado, São Joao, Jacy Rocha, etc. há diversos indicativos dados por esses de que os mencionados líderes e militantes seriam os que, pessoalmente, organizam as frentes de massa para operacionalizar as invasões, bem como os mesmos a selecionar aqueles que, dentre os acampados, são obrigados a participar das ações.

Além disso, seriam supostamente, esses líderes e militantes que, em tese, a mando e em benefício de Valmir Assunção, se apropriariam dos bens encontrados nas propriedades invadidas, inclusive dinheiro, máquinas, equipamentos, armas etc.

Esses mesmos militantes seriam os que, pessoalmente, coordenam e escolhem os demais militantes que deverão compor os chamados grupos de “disciplina”, encarregados de fazer cumprir, mesmo que à força e mediante o uso de violência física, as ordens dos dirigentes.

Segundo, ainda, os ex-integrantes do MST no Sul da Bahia, Valmir teria conhecimento e sempre última palavra sobre tudo o que acontece naquela região, sendo que seus assessores diretos, inclusive os lotados em seu gabinete na Câmara dos Deputados, os encarregados de fazer cumprir as ordens de Valmir.

Informações obtidas no curso das diligências, dariam conta, ainda, de que os recursos teoricamente auferidos ilegalmente por Valmir com as invasões, seriam lavados através de duas empresas de transporte e terraplanagem, ADELICE TRANSPORTES LTDA. CNPJ 34.153.126/0001-18 e KATHARINA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ 11.796.408/0001-38, ambas com forte atuação naquela região (docs. __).

Essas empresas estariam, segundo alegado pelos moradores da região, em nome de um casal de “laranjas” de Valmir Assunção: ADELICE, em nome de Juliene Boaventura e, KATHARINA, em nome de Isac Boaventura (doc. __)

Dentre os esquemas apontados como sendo, supostamente, em benefício de Valmir e suas empresas de fato, KATHARINA e ADELICE, estão o recebimento dos recursos auferidos ilegalmente decorrentes do arrendamento irregular de áreas comunitárias, pertencentes aos acampamentos e assentamentos retro referidos.

Além disso, a destinação de emendas parlamentares pelo próprio Deputado Valmir Assunção e canalização de verbas governamentais, principalmente as repassadas pelo Governo do Estado da Bahia e do Município de Eunápolis, somam mais de **R\$ 54 milhões já pagos, apenas entre os anos de 2021 em diante para a empresa KATHARINA** (docs. __), supostamente pertencente ao próprio deputado, através de “esquema de laranjas”.

Diversos ex-integrantes, além dos três que compareceram à CPI em Brasília, apontam Valmir e seus assessores diretos como sendo os responsáveis por supostamente determinar áreas a serem invadidas, pessoas a serem expulsas dos acampamentos e assentamentos, de castigos impostos pelo grupo de disciplina, entre outros abusos.

A CPI pode identificar e confirmar o contraste existente entre as moradias miseráveis e desprovidas de qualquer condição de higiene a que são submetidos os liderados, integrantes da massa de manobra, e relação a prosperidade dos líderes e militantes, como Julia, Liu Oronildo, PC, Cirlene etc., que “coincidentalmente” ostentam ótimos carros e excelentes casas (docs. __), em meio à miséria dos demais integrantes do mesmo acampamento ou assentamento,

Diversos alegados casos de imposição, por parte dos já referidos líderes e militantes, de penas e punições de disciplina aos demais integrantes e ex-integrantes foram relatados, inclusive sobre mulheres, crianças e idosos (docs. __).

Pessoas retiradas e expulsas à força de suas casas (doc. __), trabalhos e castigos físicos a idosos já incapacitados para o trabalho (docs. __), extorsão (doc. __), agressão e lesão corporal (doc. __) foram relatados como tendo ocorrido teoricamente por ordem direta, ou mesmo com a participação pessoal direta dos assessores e subordinados de Valmir, retro referidos.

Casos em que acampados e assentados eram supostamente obrigados, inclusive, a fazer campanha de rua, de panfletagem etc., sem remuneração, sem alimentação, por dias inteiros, em favor da eleição de Valmir Assunção (docs. __).

Foi relatado casos já constantes desse relatório, em que inquéritos foram transferidos e delegados desautorizados, justamente porque as investigações estavam em curso e recaindo sobre os assessores e militantes retro referidos, o que, segundo dito, seria inaceitável para Valmir, que então teria diligenciado junto ao Governo da Bahia para frustrar as investigações através de interferência nesses expedientes administrativos.

Não parece restar dúvida de que a situação de falta de ordem, de caos, de ausência de institucionalidade tomou conta do Sul da Bahia e, se mostrando eventualmente verdadeiras as alegações e indícios coletados ao longo da visita da CPI àquela região, haveria claro conluio de Valmir, seus assessores e comandados no MST, bem como das autoridades governamentais da Bahia, com vistas a permitir, atuar, determinar, executar e se beneficiar das ações ilegais que não restringem ao esbulho possessório em si, mas iriam muito além, com a ocorrência de crimes de sequestro, extorsão, tortura, ameaça, apropriação indébita, exploração de trabalho em condição análoga à escravidão etc.

A descrição pormenorizada e individualizada das condutas supostamente perpetradas por cada um dos agentes indicados nesta segue contida nos anexos resumos (docs. __), com os nomes das testemunhas, datas aproximadas dos fatos narrados, locais e descrição de cada conduta, necessários ao indiciamento dos retro-indicados.

Em relação ao Deputado Federal Valmir Assunção, além do indiciamento proposto nesse relatório, é necessário instruir processo a ser encaminhado à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para instauração do respectivo processo disciplinar ético, uma vez que referidas

ações teriam sido supostamente praticadas no pleno exercício e, em parte, em razão do exercício do mandato parlamentar e execução de suas emendas dele decorrentes.

Compete ainda oficiar a Procuradoria Geral da República para que adote as medidas que julgar pertinentes, assim como Procuradoria Geral Eleitoral, tendo em vista o relato de crimes eleitorais teoricamente perpetrados durante o pleito de 2022, próximo passado.